

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES

SUELY APARECIDO SANTOS
Encargada de Equipe
D.B.H. SMC

COMPRES - SML

COLUNA: 11

199 0=0.004.514 -2

12 - D.O.M.; São Paulo, 47 (238), sábado, 14 de c

795	0
23	3
01	3
02	3
05	3
06	3
24	1
92	1
33	3
34	3
35	3
36	3
37	3
39	3
41	3
42	3
43	3
44	3
45	3
46	3
47	3
48	3
61	3
84	3
83	3
82	3
81	3
80	3
79	3
78	3
77	3
76	3
75	3
74	3
73	3
72	3
71	3
70	3
69	3
68	3
67	3
66	3
79	3
80	3
118	3
78	3
77	3
76	3
75	3
74	3
81	3
136	3
88	3
87	3
86	3
85	3
73	3
72	3
71	3
70	3
69	3
27	3
26	3
25	3

AMEDA C/ ALM. MARQUES LEAO 795

ISSES PARANHOS, RUA
ISSES PARANHOS, RUA

RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
A 745, RUA

A C/ALM. MARQUES LEAO/SN

JA
JA
JA
JA
JA
JA
JA
JA
JA

06 57 SANTO AMARO 502 A 504, RUA
06 57 SANTO AMARO 506, RUA
06 58 AGUIAR DE BARROS 173, RUA C/ SANTO AMARO 499 A 505, RUA
06 58 SANTO AMARO 563, RUA C/ FRANCISCA MIQUELINA 324, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 107, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 109, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 119, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 121, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 137, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 139, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 145, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 53, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 61, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 63, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 77, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 81, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 89, RUA
06 59 ADONIRAN BARBOSA 93, RUA
06 59 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 804 A 812, AV. C/ VICENTE PRADO S/N
06 60 ADONIRAN BARBOSA 106, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 110, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 120, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 122, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 136, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 150, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 36, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 60, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 62, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 76, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 80, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 90, RUA
06 60 ADONIRAN BARBOSA 92, RUA
06 63 JACAREI 19/25, V./JACAREI 16/20,R./JAPURA 6,R./G.C.LOPES 29
06 68 CONSELHEIRO RAMALHO 106, RUA
06 68 SÃO DOMINGOS 288 E 292, RUA C/ CONSELHEIRO RAMALHO 108, RUA
06 68 SÃO DOMINGOS 330 A 332, RUA
06 73 CONSELHEIRO RAMALHO 146, RUA
06 73 CONSELHEIRO RAMALHO 150 A 152, RUA
06 73 CONSELHEIRO RAMALHO 164 A 166, RUA
06 73 CONSELHEIRO RAMALHO 170 A 172, RUA
06 73 CONSELHEIRO RAMALHO 182 A 186, RUA
06 73 CONSELHEIRO RAMALHO 174, RUA
06 73 SÃO DOMINGOS 307, RUA
06 73 SÃO DOMINGOS 309, RUA
06 73 SÃO DOMINGOS 315 A 319, RUA
06 74 CONSELHEIRO RAMALHO 330, RUA
06 74 JOÃO PASSALACQUA 173 A 179, RUA
06 74 MANUEL DUTRA 218 A 222, RUA
09 01 MANUEL DUTRA 326 A 334, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 169, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 173, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 179, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 183, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 187, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 193, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 197, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 199, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 207, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 213, RUA
09 04 DR. LUIZ BARRETO 215, RUA C/ SAO VICENTE S/N, RUA
09 04 MANOEL DUTRA 439, RUA
09 04 MANOEL DUTRA 451, RUA C/ DR. LUIZ BARRETO 145 A 153, RUA
09 04 SAO VICENTE 40, RUA
09 04 SAO VICENTE 42 A 46, RUA
09 04 SAO VICENTE 52, RUA
09 04 SAO VICENTE 54 E 56, RUA
09 04 TREZE DE MAIO 288, RUA C/ MANOEL DUTRA 389 A 391, RUA
09 04 TREZE DE MAIO 312, RUA
09 04 TREZE DE MAIO 314 A 316, RUA
09 04 TREZE DE MAIO 342, RUA

tida a sua substituição a partir de projeto paisagístico aprovado pelo órgão de preservação municipal.

III. O transplante ou retirada de elementos arbóreos das áreas e bens tombados só poderá ocorrer em caráter excepcional em casos tecnicamente justificados.

IV. Não será permitida a instalação de equipamento e/ou aparato publicitário (painel luminoso eletrônico, etc.) e/ou mobiliário urbano sem prévia análise do órgão de preservação municipal.

V. Todas as intervenções em imóveis tombados serão regidas pelas normas constantes nesta resolução e naquilo que não conflitar com ela pela legislação vigente na presente data, devendo ser submetidas à análise prévia do órgão de preservação municipal.

VI. No caso de imóveis classificados com NP1 e NP2 serão admitidos somente reparos, externos e/ou internos, visando conservação e manutenção do bem tombado, sem modificação de vãos, estrutura ou material utilizado.

VII. Com relação aos imóveis classificados com NP3 serão admitidas intervenções externas visando conservação e manutenção do bem tombado, sem modificação de vãos, estrutura ou características tipológicas;

VIII. A instalação de anúncios nos bens tombados deverá obedecer a critérios especificados em legislação própria.

Artigo 10º - Nos logradouros, escadarias e muros de arrimo tombados nesta resolução devem ser mantidas as características atuais, admitindo-se apenas obras de conservação e renovação de infra-estrutura (ex: galerias técnicas subterrâneas), reparos e iluminação, que não impliquem em alteração daquelas características.

Artigo 11º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.

Leila Regina Diégoli - Presidente - CONPRES

ANEXO I

Imóveis Isolados e Conjuntos Arquitetônicos Tombados

S	Q	ENDERECO	L	NP	Obs
05	16	BANDEIRAS 137, PRACA DAS	34	3	
05	17	MARIA PAULA 212, RUA C/ GENEBRA 57 A 65	39	3	
05	17	SANTO AMARO 43, RUA	48	3	
05	23	GENEBRA 307 A 317, RUA	24	3	
05	23	MARIA PAULA 155 A 173, RUA	47	3	
05	23	MARIA PAULA 177 A 185, RUA	123	3	
05	23	MARIA PAULA 197 A 205, RUA	124	3	
05	24	BRIG. LUIZ ANTONIO 256 A 264, AV C/ MARIA PAULA 23 A 35	667	3	
05	24	BRIG. LUIZ ANTONIO 274 A 282, AV.	03	2	SAGUÃO E HALL DE ACESSO.
05	24	BRIG. LUIZ ANTONIO 344 A 354, AV.	509 A 532	3	
05	24	BRIG. LUIZ ANTONIO 384 A 392, AV.	53 A 112	3	
05	24	MARIA PAULA 67, RUA C/ FRANCISCA MIQUELINA 39, RUA	50	2	SAGUÃO E HALL DE ACESSO.
05	34	AGUIAR DE BARROS 67, RUA	20	3	
05	34	FRANCISCA MIQUELINA 297, RUA	24 A 35	3	
05	35	ASDRUBAL DO NASCIMENTO 450 A 454, RUA	58	3	
05	35	ASDRUBAL DO NASCIMENTO 488 A 494, RUA	50	3	
05	35	ASDRUBAL DO NASCIMENTO 500 A 502, RUA	49	3	
05	35	BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 411, AVENIDA (TEATRO PARAMOUNT)	20 e 21	2	SAGUÃO, ACESSOS, MEZZANINO, escadarias.
05	35	BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 453, AVENIDA	22	3	
05	35	BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 463 A 469, AVENIDA	23	3	
05	35	JANDAIA 112, RUA	38	3	
05	35	JANDAIA 122, RUA	37	3	
05	35	JANDAIA 128, RUA	36	3	
05	35	JANDAIA 130, RUA	35	3	
05	35	JANDAIA 142, RUA	34	3	
05	35	JANDAIA 150, RUA	33	3	
05	35	JANDAIA 154/156, RUA	702 A 703	3	
05	35	JANDAIA 162, RUA	31	3	
05	35	JANDAIA 164, RUA	30	3	
05	35	JANDAIA 18, RUA	48	3	
05	35	JANDAIA 180, RUA	29	3	
05	35	JANDAIA 20, RUA	47	3	
05	35	JANDAIA 30, RUA	46	3	
05	35	JANDAIA 36 A 40, RUA	64 A 92	3	
05	48	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 272, RUA	30	3	
05	48	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 282, RUA	29	3	
05	48	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 288, RUA	28	3	
05	48	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 306, RUA	11	3	
05	48	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 310, RUA	10	3	
05	48	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 318, RUA	09	3	
05	86	CONDE DE SÃO JOAQUIM 231, RUA	59	3	
05	86	CONDE DE SÃO JOAQUIM 233, RUA	60	3	
05	86	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 182, RUA	62	3	
05	86	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 184, RUA	61	3	
05	38	CONSELHEIRO RAMALHO 27, RUA C/ SANTO ANTONIO 683, RUA	18	3	
05	38	CONSELHEIRO RAMALHO 47, RUA C/ DR. RICARDO BATISTA S/N, R.	20	3	
05	38	DR. RICARDO BATISTA 34, RUA	30	3	
05	38	DR. RICARDO BATISTA 36, RUA	20	3	
05	38	DR. RICARDO BATISTA 44, RUA	28	3	
05	38	DR. RICARDO BATISTA 50, RUA	27	3	
05	38	DR. RICARDO BATISTA 52, RUA	26	3	
05	38	DR. RICARDO BATISTA 62, RUA	25	3	
05	38	MAJOR DIOGO 64 A 70, RUA	01	3	
05	38	SANTO ANTONIO 529 A 543, RUA C/ MAJOR DIOGO 26 A 34, RUA	04	3	
05	38	SANTO ANTONIO 663 A 671, RUA	16	3	
05	38	SANTO ANTONIO 675, RUA	17	3	
05	39	CONSELHEIRO RAMALHO 79, RUA	21	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 101, RUA	17	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 103, RUA	18	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 109 A 125, RUA	19	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 141, RUA C/ CONSELHEIRO RAMALHO 67, RUA	20	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 49, RUA	11	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 67, RUA	12	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 73, RUA	13	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 75, RUA	14	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 83, RUA	15	3	
06	39	DR. RICARDO BATISTA 97, RUA	16	3	
06	39	MAJOR DIOGO 128 A 150, RUA	82 A 131	3	
06	39	SÃO DOMINGOS 234 E 238, RUA	29	3	
06	39	SÃO DOMINGOS 242, RUA	28	3	
06	39	SÃO DOMINGOS 250, RUA	45	3	
06	40	MAJOR DIOGO 91, RUA	39	3	
06	43	ABOLIÇÃO 290, RUA DA	43	3	
06	43	MANOEL DUTRA 490 A 498, RUA	22 A 48	3	
06	43	SANTO ANTONIO 1137 A 1167, RUA	49 A 67	3	
06	44	DR. LUIZ BARRETO 117, RUA C/ MANOEL DUTRA 452, RUA	38	3	
06	44	DR. LUIZ BARRETO 25 A 27, RUA	22	3	
06	44	DR. LUIZ BARRETO 39 A 43, RUA	25	3	
06	44	DR. LUIZ BARRETO 67, 67-A E 67-ALT., RUA	30	3	
06	44	MANOEL DUTRA 438, RUA	39	3	
06	44	SANTO ANTONIO 1059, RUA	13	3	
06	44	SANTO ANTONIO 975 E 981, RUA	01	3	
06	44	SANTO ANTONIO 985, RUA	03	3	
06	44	SANTO ANTONIO 989, RUA	04	3	
06	44	SANTO ANTONIO 993, RUA	05	3	
06	44	SANTO ANTONIO 997, RUA	06	3	
06	44	TREZE DE MAIO 100 E 102, RUA	68	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 108 E 110, RUA	67	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 112, RUA	66	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 154, RUA	60	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 164 E 164-FUNDOS, RUA	59	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 166, RUA	58	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 192, RUA	53	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 204, RUA	51	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 214, RUA	50	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 46, RUA C/ SANTO ANTONIO 975 A 981, RUA	78	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 76 E 78, RUA	72	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 82, RUA	71	3	Z8 200
06	44	TREZE DE MAIO 90, RUA	70	3	Z8 200
06	45	JARDIM HELOISA 13, RUA	11	3	
06	45	LUIZ PORRIO 429 A 435, RUA	93	3	
06	45	TREZE DE MAIO 119 A 125, RUA	16	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 131 E 131-FUNDOS, RUA	17	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 135, 135-FUNDOS E 137, RUA	18	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 141, 141-FUNDOS E 145, RUA	19	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 147 E 151, RUA	20	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 199, RUA	28	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 221 E 223, RUA	31	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 265, RUA C/ MANOEL DUTRA 362, RUA	35	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 57 A 61, RUA	115	3	Z8 200
06	45	TREZE DE MAIO 65 A 67, RUA	07	3	Z8 200
06	47	QUATORZE DE JULHO 90 E 92, RUA	65	3	
06	47	R. CONSELHEIRO RAMALHO, 161	116	3	
06	47	R. CONSELHEIRO RAMALHO, 163 a 165	115	3	

06	47	R. MAJOR DIOGO, 169 a 173	114	3	
06	47	SÃO DOMINGOS 223 A 229, RUA	02	1	ANTIGA ESCOLA MARIA JOSÉ/Z8-200
06	47	SÃO DOMINGOS 231 A 237, RUA	122	3	Z8-200
06	48	ABOLIÇÃO 292, RUA DA	121	1	Z8-200
06	48	ABOLIÇÃO 302, RUA DA	42	3	
06	48	ABOLIÇÃO 306, RUA DA	41	3	
06	48	ABOLIÇÃO 310, RUA DA	40	3	
06	48	ABOLIÇÃO 414, RUA DA	39	3	
06	48	ABOLIÇÃO 418, RUA DA	25	3	
06	48	R. MAJOR DIOGO, 275 A 279	24	3	
06	48	R. MAJOR DIOGO, 311 A 315	10	3	
06	48	R. MAJOR DIOGO, 353	13	3	TBC/CONDEPHAAT/CONPRES/Z8-200
06	49	ABOLIÇÃO 384, RUA DA	16	1	CASA DE D. IAIÁ / CONDEPHAAT/Z8-200
06	49	ABOLIÇÃO 332, RUA DA	03	3	
06	49	ABOLIÇÃO 342, RUA DA	11	3	
06	49	ABOLIÇÃO 344, RUA DA	10	3	
06	49	ABOLIÇÃO 354, RUA DA	09	3	
06	49	ABOLIÇÃO 358, RUA DA	08	3	
06	49	ABOLIÇÃO 366, RUA DA	07	3	
06	49	ABOLIÇÃO 370, RUA DA	06	3	
06	49	ABOLIÇÃO 380, RUA DA	05	3	
06	49	ABOLIÇÃO 392, RUA DA	04	3	
06	49	ABOLIÇÃO, 328 esquina RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS	02	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 05	12	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 101	15	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 105	22	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 113	23	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 117	24	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 123	25	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 127	26	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 161	27	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 25	28	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 41	13	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 71	14	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 81	30	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 85	18	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 91	19	3	
06	49	RUA JARDIM FRANCISCO MARCOS, 95	20	3	
06	51	DR. NESTOR ESTEVES NATIVIDADE 10, RUA	21	3	
06	51	DR. NESTOR ESTEVES NATIVIDADE 2, RUA	38	3	
06	51	DR. NESTOR ESTEVES NATIVIDADE 36, RUA	34	3	
06	51	DR. NESTOR ESTEVES NATIVIDADE 4, RUA	527	3	
06	51	DR. NESTOR ESTEVES NATIVIDADE 42, RUA	35	3	
06	51	DR. NESTOR ESTEVES NATIVIDADE 6, RUA	526	3	
06	51	DR. NESTOR ESTEVES NATIVIDADE 8, RUA	36	3	
06	51	JAPURÁ 55 A 109, RUA	37	3	
06	53	AGUIAR DE BARROS 160, RUA C/ SANTO AMARO 487, RUA	532 A 820	2	ÁREAS COMUNS/ LIVRES, ACESSOS.
06	53	GENEBRA 126, RUA	30	1	Esc. 1as Letras/CONDEPHAAT/CONPR
06	53	GENEBRA 132, RUA	60	3	
06	53	GENEBRA 136 E 144, RUA	59	3	
06	53	GENEBRA 146, RUA	58	3	
06	53	GENEBRA 150, RUA	57	3	
06	53	GENEBRA 256, RUA	56	3	
06	53	GENEBRA 302 E 308, RUA	39	3	
06	53	MARIA PAULA 229 A 279, RUA	33	3	
06	54	CONSELHEIRO RAMALHO 369 E 375, RUA	186, ETC.	2	ÁREAS COMUNS/LIVRES, ACESSOS.
06	55	RUA JARDIM HELOISA, 15 e 17	31	3	
06	55	RUA JARDIM HELOISA, 27 e 29	26 e 27	3	
06	55	RUA JARDIM HELOISA, 31 e 37	28 e 29	3	
06	55	RUA JARDIM HELOISA, 43 e 45	30 e 31	3	
06	55	RUA JARDIM HELOISA, 47 e 53	32 e 33	3	
06	56	ABOLIÇÃO 461 E 463, RUA	34 e 35	3	
06	56	ABOLIÇÃO 469 A 473, RUA	36	3	
06	56	BIXIGA 47, RUA	35	3	
06	56	BIXIGA 53 E 3, RUA	93	3	
06	56	BIXIGA 57 E 5, RUA	92	3	
06	56	BIXIGA 63, RUA	91	3	
06	56	BIXIGA 67 E 9, RUA	90	3	
06	56	BIXIGA 73, RUA	89	3	
06	56	BIXIGA 77, RUA	88	3	
06	56	BIXIGA 93 E 15 C/ JAPURÁ, RUA	87	3	
06	56	JACEGUAI 520 E 528, RUA	80	3	
06	56	JAPURÁ 350, RUA	20	1	L. Oficial/ CONDEPHAAT/CONPRES
06	56	JAPURÁ 356, RUA	77	3	
06	56	JAPURÁ 360, RUA	78	3	
06	56	JAPURÁ 366, RUA	79	3	
06	56	JAPURÁ 369, RUA	80	3	
06	56	JAPURÁ 370, RUA	84	3	
06	56	JAPURÁ 375, RUA	81	3	
06	56	JAPURÁ 376, RUA	83	3	
06	56	RUA COMENDADOR JOSÉ XAVIER GOUVEIA, 20 e 02	82	3	
06	56	RUA COMENDADOR JOSÉ XAVIER GOUVEIA, 26 e 4	55	3	
06	56	RUA COMENDADOR JOSÉ XAVIER GOUVEIA, 32	56	3	
06	56	RUA COMENDADOR JOSÉ XAVIER GOUVEIA, 36	57	3	
06	56	RUA COMENDADOR JOSÉ XAVIER GOUVEIA com RUA JAPURÁ, 268	58	3	
06	56	RUA COMENDADOR JOSÉ XAVIER GOUVEIA, 40	62	3	
06	56	RUA COMENDADOR JOSÉ XAVIER GOUVEIA, 44 e 12	59	3	
06	56	RUA COMENDADOR JOSÉ XAVIER GOUVEIA, 50	60	3	
06	56	RUA DA ABOLIÇÃO, 321 com RUA COM. JOSÉ XAVIER GOUVEIA	61	3	
06	56	RUA DA ABOLIÇÃO, 327	54	3	
06	56	RUA DA ABOLIÇÃO, 333	53	3	

06	57	SANTO AMARO 502 A 504, RUA	11	3		09	11	SÃO VICENTE 121 A 127, RUA	37	3
06	57	SANTO AMARO 506, RUA	149 A 174	3		09	11	SÃO VICENTE 99, RUA	41	3
06	58	AGUIAR DE BARROS 173, RUA C/ SANTO AMARO 499 A 505, RUA	4 A 106	3		09	12	CONSELHEIRO CARRAO 448, RUA C/ TREZE DE MAIO 516 A 518, RUA	19	3
06	58	SANTO AMARO 563, RUA C/ FRANCISCA MIQUELINA 324, RUA	10	3		09	12	CONSELHEIRO CARRAO 450, RUA	20	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 107, RUA	11	3		09	12	CONSELHEIRO CARRAO 458 A 460, RUA	21	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 109, RUA	12	3		09	12	CONSELHEIRO CARRAO 468, RUA	22	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 119, RUA	13	3		09	12	CONSELHEIRO CARRAO 476 A 478, RUA	23	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 121, RUA	14	3		09	12	CONSELHEIRO CARRAO 480, RUA	24	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 137, RUA	15	3		09	12	CONSELHEIRO CARRAO 498 A 498-A, RUA	26	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 139, RUA	16	3		09	12	CONSELHEIRO CARRAO 506, RUA	27	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 145, RUA	03	3		09	12	DR. LUIZ BARRETO 299 A 303, RUA	36	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 53, RUA	04	3		09	12	DR. LUIZ BARRETO 365, RUA	28	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 61, RUA	05	3		09	12	TREZE DE MAIO 438 A 442, RUA	10	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 63, RUA	06	3		09	12	TREZE DE MAIO 478, RUA	53	1
06	59	ADONIRAN BARBOSA 77, RUA	07	3		09	12	TREZE DE MAIO 496, RUA	18	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 81, RUA	08	3		09	15	ITAPEVA 545/569, R. C/ S. CARLOS DO PINHAL. C/ RIO CLARO 190	31 E 32	3
06	59	ADONIRAN BARBOSA 89, RUA	09	3		09	16	PAMPLONA 145, RUA	17	2
06	59	ADONIRAN BARBOSA 93, RUA	01	3		09	17	ITAPEVA 113,RUA	120	3
06	59	BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 804 A 812, AV. C/ VICENTE PRADO S/N	32	3		09	17	ITAPEVA 115, RUA	121	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 106, RUA	31	3		09	17	ITAPEVA 123, RUA	122	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 110, RUA	30	3		09	17	ITAPEVA 125,RUA	123	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 120, RUA	29	3		09	17	ITAPEVA 131,RUA	124	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 122, RUA	28	3		09	17	ITAPEVA 63, RUA	271 A 282	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 136, RUA	27	3		09	17	ITAPEVA 79, RUA	29	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 150, RUA	39	3		09	17	ITAPEVA 85, RUA	30	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 36, RUA	38	3		09	17	ITAPEVA 95, RUA	31	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 60, RUA	37	3		09	17	ROCHA 360,RUA	14	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 62, RUA	36	3		09	17	ROCHA 370/372,RUA	13	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 76, RUA	35	3		09	17	ROCHA 376, RUA	12	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 80, RUA	34	3		09	17	ROCHA 378, RUA	11	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 90, RUA	33	3		09	17	ROCHA 386, RUA	10	3
06	60	ADONIRAN BARBOSA 92, RUA	06 A 33,,	2	ÁREAS COMUNS/LIVRES, ACESSOS.	09	17	ROCHA 388, RUA	09	3
06	63	JACAREI 19/25, V/JACAREI 16/20,R/JAPURA 6,R/G.C.LOPES 29	18	3		09	17	ROCHA 396, RUA	08	3
06	68	CONSELHEIRO RAMALHO 106, RUA	17	3		09	17	ROCHA 398, RUA	07	3
06	68	SÃO DOMINGOS 288 E 292, RUA C/ CONSELHEIRO RAMALHO 108, RUA	11	3		09	17	SILVIA 155-CASA 1, RUA	40	3
06	68	SÃO DOMINGOS 330 A 332, RUA	14	3		09	17	SILVIA 155-CASA 2, RUA	41	3
06	73	CONSELHEIRO RAMALHO 146, RUA	13	3		09	17	SILVIA 155-CASA 3, RUA	42	3
06	73	CONSELHEIRO RAMALHO 150 A 152, RUA	10	3		09	17	SILVIA 155-CASA 4, RUA	43	3
06	73	CONSELHEIRO RAMALHO 164 A 166, RUA	09	3		09	17	SILVIA 159, RUA	44	3
06	73	CONSELHEIRO RAMALHO 170 A 172, RUA	07	3		09	17	SILVIA 165, RUA	45	3
06	73	CONSELHEIRO RAMALHO 182 A 186, RUA	08	3		09	17	SILVIA 167, RUA	46	3
06	73	CONSELHIERO RAMALHO 174, RUA	16	3		09	17	SILVIA 203 -CASA 9, RUA	176	3
06	73	SÃO DOMINGOS 307, RUA	17	3		09	17	SILVIA 203, RUA CASA 3	179	3
06	73	SÃO DOMINGOS 309, RUA	20	3		09	17	SILVIA 203, RUA CASA 7	243	3
06	73	SÃO DOMINGOS 315 A 319, RUA	16	3		09	17	SILVIA 203,RUA CASA 1	58	3
06	74	CONSELHEIRO RAMALHO 330, RUA	29	3		09	17	SILVIA 203-CASA 10, RUA	53	3
06	74	JOÃO PASSALACQUA 173 A 179, RUA	06	3		09	17	SILVIA 203-CASA 11, RUA	177	3
06	74	MANUEL DUTRA 218 A 222, RUA	34 A 40	3		09	17	SILVIA 203-CASA 12, RUA	52	3
09	01	MANUEL DUTRA 326 A 334, RUA	24	3		09	17	SILVIA 203-CASA 13, RUA	178	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 169, RUA	23	3		09	17	SILVIA 203-CASA 16, RUA	59	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 173, RUA	22	3		09	17	SILVIA 203-CASA 2, RUA	57	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 179, RUA	21	3		09	17	SILVIA 203-CASA 4, RUA	56	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 183, RUA	20	3		09	17	SILVIA 203-CASA 5, RUA	180	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 187, RUA	19	3		09	17	SILVIA 203-CASA 6, RUA	55	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 193, RUA	18	3		09	17	SILVIA 203-CASA 8, RUA	54	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 197, RUA	17	3		09	17	SILVIA 211,RUA	61	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 199, RUA	16	3		09	17	SILVIA 213,RUA	244	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 207, RUA	15	3		09	17	SILVIA 23 E 27,RUA C/ ITAPEVA 173 E 177, RUA	137	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 213, RUA	14	3		09	17	SILVIA 243, RUA	238	3
09	04	DR. LUIZ BARRETO 215, RUA C/ SAO VICENTE S/N, RUA	39	3		09	17	SILVIA 253 E 263, RUA	66	3
09	04	MANOEL DUTRA 439, RUA	38	3		09	17	SILVIA 273, RUA	68	3
09	04	MANOEL DUTRA 451, RUA C/ DR. LUIZ BARRETO 145 A 153, RUA	41	3		09	17	SILVIA 43, RUA	576 A 587	3
09	04	SAO VICENTE 40, RUA	11	3		09	17	SILVIA 63, RUA	318 A 329	3
09	04	SAO VICENTE 42 A 46, RUA	12	3		09	17	SILVIA 77,RUA	36	3
09	04	SAO VICENTE 52, RUA	13	3		09	17	SILVIA 89, RUA	37	3
09	04	SAO VICENTE 54 E 56, RUA	37	3	Z8 200	09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 524, RUA	16	3
09	04	TREZE DE MAIO 288, RUA C/ MANOEL DUTRA 389 A 391, RUA	01	3	Z8 200	09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 532, RUA	17	3
09	04	TREZE DE MAIO 312, RUA	02	3	Z8 200	09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 536, RUA	18	3
09	04	TREZE DE MAIO 314 A 316, RUA	06	3	Z8 200	09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 540, RUA	19	3
09	04	TREZE DE MAIO 342, RUA	08	3	Z8 200	09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 546, RUA	20	3
09	04	TREZE DE MAIO 354 A 358, RUA	09	3	Z8 200	09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 550, RUA	21	3
09	04	TREZE DE MAIO 360 A 360-A, RUA	40	3	Z8 200	09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 556, RUA	22	3
09	05	CONSELHEIRO CARRAO 346 A 364, RUA C/ RUI BARBOSA 242, RUA	35	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 560, RUA	23	3
09	05	CONSELHEIRO CARRAO 374, RUA	34	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 564, RUA	24	3
09	05	CONSELHEIRO CARRAO 380 A 384, RUA	33	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 572, RUA	25	3
09	05	CONSELHEIRO CARRAO 396, RUA	31	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 574, RUA	26	3
09	05	CONSELHEIRO CARRAO 402 A 404, RUA	30	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 582, RUA	27	3
09	05	CONSELHEIRO CARRAO 406 A 408, RUA	29	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 798, RUA	69	3
09	05	MANUEL DUTRA 291 A 293, RUA	83	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 808, RUA	70	3
09	05	MANUEL DUTRA 299 A 301, RUA	84	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 810, RUA	71	3
09	05	MANUEL DUTRA 303 A 307, RUA	85	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 820, RUA	72	3
09	05	MANUEL DUTRA 309, RUA	86	3		09	18	ALMIRANTE MARQUES LEAO 826, RUA	73	3
09	05	RUI BARBOSA 10 A 16, RUA C/ MANUEL DUTRA 289, RUA	82	3		09	18	DR. SENG 30, RUA	84	3
09	05	RUI BARBOSA 26 A 28, RUA	81	3		09	18	DR. SENG 36, RUA	85	3
09	05	TREZE DE MAIO 351 A 353, RUA	01	3	Z8 200	09	18	DR. SENG 42,RUA	86	3
09	05	TREZE DE MAIO 381 A 383, RUA	06	3	Z8 200	09	18	DR. SENG 44, RUA	87	3
09	05	TREZE DE MAIO 395, RUA	07	3	Z8 200	09	18	DR. SENG 52,RUA	88	3
09	05	TREZE DE MAIO 423, RUA	12	3	Z8 200	09	18	DR.SENG 80, RUA	136	3
09	05	TREZE DE MAIO 469 A 471, RUA	19	3	Z8 200	09	18	RIBEIRÃO PRETO 302, ALAMEDA	81	3
09	05	TREZE DE MAIO 499 A 503, RUA	23	3	Z8 200	09	18	RIBEIRAO PRETO 228 A 234, ALAMEDA C/ ALM. MARQUES LEAO S/N	74	3
09	05	TREZE DE MAIO 515 A 521, RUA C/ CONSELHEIRO CARRAO 420, RUA	27	3	Z8 200	09	18	RIBEIRAO PRETO 252, ALAMEDA	75	3
09	06	CONSELHEIRO RAMALHO 478, RUA	12	3		09	18	RIBEIRAO PRETO 258, ALAMEDA	76	3
09	06	CONSELHEIRO RAMALHO 480, RUA	13	3		09	18	RIBEIRAO PRETO 266, ALAMEDA	77	3
09	06	CONSELHEIRO RAMALHO 484-CASA 1, RUA	14	3		09	18	RIBEIRAO PRETO 278, ALAMEDA	78	3
09	06	CONSELHEIRO RAMALHO 484-CASA 2, RUA	15	3		09	18	RIBEIRÃO PRETO 286, ALAMEDA	118	3
09	06	CONSELHEIRO RAMALHO 484-CASA 3, RUA	16	3		09	18	RIBEIRÃO PRETO 290, ALAMEDA	80	3
09	06	CONSELHEIRO RAMALHO 486 A 488, RUA	17	3		09	18	RIBEIRÃO PRETO 296, ALAMEDA	79	3
09	07	MANOEL DUTRA 137, RUA	134	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 717, RUA	66	3
09	07	MANUEL DUTRA 113 A 115, RUA	80	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 723, RUA	67	3
09	07	MANUEL DUTRA 127 A 131, RUA	78	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 727, RUA	68	3
09	07	MANUEL DUTRA 133, RUA	133	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 735, RUA	69	3
09	07	MARIA JOSE 118, RUA	14	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 737, RUA	70	3
09	07	MARIA JOSE 120, RUA	15	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 743 A 745, RUA	71	3
09	07	MARIA JOSE 124, RUA	16	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 747, RUA	72	3
09	07	MARIA JOSE 130, RUA	17	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 755, RUA	73	3
09	07	MARIA JOSE 134, RUA	18	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 757, RUA	74	3
09	07	MARIA JOSE 140, RUA	19	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 765, RUA	75	3
09	07	MARIA JOSE 142 A 146, RUA	20	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 769, RUA	76	3
09	07	MARIA JOSE 186, RUA	26	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 775, RUA	77	3
09	07	MARIA JOSE 198, RUA	27	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 777, RUA	78	3
09	07	MARIA JOSE 220, RUA	31	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 785, RUA	79	3
09	07	MARIA JOSE 230, RUA	32	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 787, RUA	80	3
09	07	MARIA JOSE 58 A 60, RUA	06	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 797, RUA	81	3
09	07	MARIA JOSE 70 A 72, RUA	07	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 807, RUA	82	3
09	08	MAJOR DIOGO 566, RUA	17	1		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 815, RUA	83	3
09	08	MAJOR DIOGO 580 A 588, RUA	19	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO 827, RUA	84	3
09	08	MAJOR DIOGO 616, RUA	23	3		09	19	ALMIRANTE MARQUES LEAO 385 E 387, RUA	61	3
09	08	MAJOR DIOGO 638 A 644, RUA	27	3		09	19	FRANCESES 112, RUA DOS	48	3
09	08	MAJOR DIOGO 650, RUA	28	3		09	19	FRANCESES 120, RUA DOS	47	3
09	08	MAJOR DIOGO 652, RUA	29	3		09</				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E
AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPREP

199 0-0.004.514 -2

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES

NOME DO JORNAL: DOM

PÁGINA: 13 e 14

SUELY AB. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 / 12 / 02

COLUMNA:

Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa
Secretaria Municipal de Educação - SME, Coordenadoria dos
Núcleos de Ação Educativa - CONAE e as empresas abaixo re-
lacionadas, que tem seus prazos contados a partir da data da
retirada da Nota de Empenho:
CONTRATO-PROCESSO-CONTRATADA-OBJETO-
65/02-CONAE:2002-0.219.103-2: ANHEMBI TEATRO E
EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A - Licitação
do Grande Auditório do Centro de Convenções Anhembi, com
prestação de serviços: R\$ 117.707,56; 18/11/02.
71/02-CONAE:2002-0.238.787-5: SÃO PAULO ALPAR-
GATAS S/A - Fornecimento de Agasalho Escolar Tipo He-
lança: R\$ 12.668.480,00; 10/12/02.
72/02-CONAE:2002-0.238.787-5: DIANA PAOLUCCI S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Fornecimento de
Agasalho Escolar Tipo Helanca: R\$ 9.995.940,00; 11/12/02.
73/02-CONAE:2002-0.238.787-5: CAPRICÓRNIO S/A -
Fornecimento de Agasalho Escolar Tipo Helanca: R\$ 10.638.270,00; 11/12/02.
74/02-CONAE:2002-0.238.787-5: MULTIBRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Fornecimento de
Agasalho Escolar Tipo Helanca: R\$ 6.187.882,50; 13/12/02.
NAE 1
2002-0.272.968-7 INTERESSADO: NAE 1. ASSUN-
to de Martins Lida-ME. VALOR TOTAL R\$ 7.811,8
compra de material didático para EMEI, CONTRATADA
belo & Martins Lida-ME. VALOR TOTAL R\$ 7.811,8
No uso das atribuições a mim delegadas pela Port. 356,
29/07/99, e tendo em vista a reserva orçamentária de R\$ 356,
de mais elementos contidos nestes autos de processo, AL-
RIZO compra de material didático para EMEI conforme a
certidão de R\$ 7.811,81 (sete mil, oitocentos e
onze reais e oitenta e um centavos) da empresa Rabelo & M.
Lins Lida-ME, CNPJ: 71.921.977/0001-90, com fundamen-
to no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e sua alteraçã
em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, regulame
tada pelo Decreto 41.772/02 e Portaria SF 31/02. II) Emita
Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária
16.31.12.365.0260.2837.3.3.90.30.00-1. III) Fica estabeleci
no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de
as penalidades previstas em lei, nos termos dos artigos 8
e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e artigo 50 do Decr
Municipal 41.772/02 os seguintes percentuais: a) 3% sobre
valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso
Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)
sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de
cucção total do ajuste.

IV. As despesas decorrentes deverão onerar recursos consis-
tindo na dotação 16.10.12.365.0151.2825.33903900-4.
V. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSON MENDONÇA GILHAT, conforme proposta de
03, complementada às fls. 12 a 14, SERVIÇO: Workshop e
Palestras "O Grafite na Cidade de São Paulo", LOCAL DOS
SERVIÇOS: Espaço Cultural Tenda da Lapa, DATAS: De-
zembro: 16,17,18,19,20 e 21. VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00
MENTARIA: 25.70.13.392.0227.6422.33903600.1.

EDUCAÇÃO
Secretaria: ENV MARISA MAIA
Rua Borges Lagoa, 1230 - Tel: 5549-7399 - Vão Clementino
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

NAE-8
1998-0.016.803 - 6 - EMEF Rodrigues de Carvalho -
DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM da EMEF
Rodrigues de Carvalho - C.N.P.J. nº 51.545.226/0001-09 -
DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação - A vista
dos elementos constantes no presente, e em conformidade com
o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, e
Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o re-
cebimento em Doação, do(s) bem(s) elencado(s) a seguir: 01
Modelo CP 650D - 110V; 01 Par de Caixas Acústicas Marca
Alrai Modelo SW/43 110V; 01 Par de Caixas Acústicas Marca
Polivox Modelo Master 99 - 110V.

NAE-9
2000-0.177.214-3 - EMEF Professor Abílio de Moraes -
DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM da EMEF
Professor Abílio de Moraes - C.N.P.J. nº 52.633.898/0001-39 -
DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação - A vista
dos elementos constantes no presente, e em conformidade com
o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, e
Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o re-
cebimento em Doação, do(s) bem(s) elencado(s) a seguir:
Conjunto de armários fixos para laboratório, de madeira, re-
vestido com formica na cor gelo composto de 12 portas duplas e
uma cantoneira de 01 porta simples, medindo 1,00 (um metro)
de altura x 12,84 (doze metros e oitenta e quatro centímetros)
de largura, fabricados sob encomenda.

NAE-12
2000-0.256.997-0 - EMEF Teófilo Benedito Ottoni -
DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM da EMEF
Teófilo Benedito Ottoni - C.N.P.J. nº 59.941.484/0001-16 -
DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação - A vista
dos elementos constantes no presente, e em conformidade com
o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, e
Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o re-
cebimento em Doação, do(s) bem(s) elencado(s) a seguir: 01
Rádio Gravador com CD, marca Philips, Modelo AZ 1207,
Série: AZ1207/19; 01 Scanner, Marca Elgin-Canon, Modelo:
FB 330P, série: F913500; 01 Lavadora 125 de alta pressão
LBS água fria monofásica 220V, Marca: Electrolux Wap, Mo-
delo: 4.500 Turbo, Série: 02601716.

2000-0.274.416-0 - EMEF Desembargador Arthur Whitaker -
DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM da EMEF
Desembargador Arthur Whitaker - C.N.P.J. nº 44.
982.411/0001-03 - DONATÁRIA: Secretaria Municipal de
Educação - A vista dos elementos constantes no presente, e em

de Bibliotecas Ramais do Departamento de
Mano-Juvenis de S.M.C.G no uso de suas arti-
culações, comunica que a Biblioteca RITALENE
UJO, R.F. 627.614.800, responderá pela Chefe
Coralina no período de 08.01.03 a 17.01.03, ti-
nis de S.M.C.G. G no uso de suas atribuições le-
gislações, R.F. MARIA RITA DE SAMPAIO, R.F.
responsável
a BIL. Ricardo Ramos no período de 08.01.02 a
mar em férias.

03 DA DIRETORIA:
Bibliotecas Públicas
Assunto: Aquisição de ventiladores -
I - A vista dos elementos constantes do pre-
candamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal
e alterações posteriores, com a redação conferida
pelo Decreto nº 41.772/02 e de acordo com os
la pelo Decreto nº 41.772/02 e de acordo com os
fixados pela Portaria SF nº 031/2002, bem
em interna nº 04/2001/SMC/GAB, AUTORIZO
direta pelo critério de menor preço, de LAZIO
E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA,
972.527/0001-50 para o fornecimento de item 01
res de coluna, pelo valor unitário de R\$ 164,41
4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois
reais) e R\$ 139,00 e valor global de R\$
valor unitário e cinco reais), nos termos da pro-
a fls. 03 e 04, valor total da aquisição R\$ 7017
392.0227.6388.44905200-7, conforme reserva de

04 DA DIRETORIA:
Assunto: Aquisição de bebedouros -
Bibliotecas - Assunto: Aquisição de bebedouros -
0283.746-3 - Interessado: Departamento de Bi-
stante de fls. 18. II) Publique-se.

JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 36, ALAMEDA	22	3
JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 44, ALAMEDA	20	3
JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 48, ALAMEDA	59	3
VELOSO GUERRA 107, RUA	60	3
VELOSO GUERRA 109, RUA	50	3
VELOSO GUERRA 13, RUA	87	3
VELOSO GUERRA 15, RUA	91	3
VELOSO GUERRA 21, RUA	88	3
VELOSO GUERRA 27, RUA	89	3
VELOSO GUERRA 37, RUA	90	3
VELOSO GUERRA 43, RUA	52	3
VELOSO GUERRA 57, RUA	53	3
VELOSO GUERRA 59, RUA	54	3
VELOSO GUERRA 67, RUA	55	3
VELOSO GUERRA 69, RUA	49	3
19 VELOSO GUERRA 7, RUA	56	3
19 VELOSO GUERRA 77, RUA	94	3
19 VELOSO GUERRA 81, RUA	95	3
19 VELOSO GUERRA 89, RUA	58	3
19 VELOSO GUERRA 91, RUA	08	3
20 FRANCESSES 101, RUA DOS	09	3
20 FRANCESSES 105, RUA DOS	10	3
20 FRANCESSES 115, RUA DOS	11	3
20 FRANCESSES 117, RUA DOS	12	3
20 FRANCESSES 125, RUA DOS	01	3
20 FRANCESSES 15 E 33, RUA DOS	15	3
20 FRANCESSES 153, RUA DOS	16	3
20 FRANCESSES 157, RUA DOS	02	3
20 FRANCESSES 47, RUA DOS	03	3
20 FRANCESSES 67, RUA DOS	04	3
20 FRANCESSES 71, RUA DOS	05	3
20 FRANCESSES 81, RUA DOS	07	3
20 FRANCESSES 99, RUA DOS	38	3
20 INGLESES 108, RUA DOS	30	3
20 INGLESES 118, RUA DOS	29	3
20 INGLESES 124, RUA DOS	28	3
20 INGLESES 136, RUA DOS	27	3
20 INGLESES 138, RUA DOS	26	3
20 INGLESES 150, RUA DOS	25	3
20 INGLESES 160, RUA DOS	24	3
20 INGLESES 170, RUA DOS	23	3
20 INGLESES 182, RUA DOS	21	3
09 20 INGLESES 258, RUA DOS	35	3
09 20 INGLESES 74, RUA DOS	34	3
09 20 INGLESES 78, RUA DOS	33	3
09 20 INGLESES 86, RUA DOS	32	3
09 20 INGLESES 92, RUA DOS	31	3
09 20 INGLESES 98, RUA DOS	01	3
19 21 CONSELHEIRO CARRAO 451, RUA ESQ. C/ TREZE DE MAIO, RUA	23	3
09 21 INGLESES 103 E 109, RUA DOS	24	1
09 21 INGLESES 115, RUA DOS	26	3
09 21 INGLESES 131, RUA DOS	27	3
09 21 INGLESES 143, RUA DOS	66	3
09 21 INGLESES 155, RUA DOS	67	3
09 21 INGLESES 157, RUA DOS	68	3
09 21 INGLESES 169, RUA DOS	30	3
09 21 INGLESES 165, RUA DOS	33	3
09 21 INGLESES 187, RUA DOS	34	3
09 21 INGLESES 193, 195 E 197, RUA DOS	35	3
09 21 INGLESES 209, RUA DOS	15	3
09 21 INGLESES 45 E 47, RUA DOS	17	3
09 21 INGLESES 63, RUA DOS	63	3
09 21 TREZE DE MAIO 550, RUA	59	3
09 21 TREZE DE MAIO 576 E 578, RUA	58	3
09 21 TREZE DE MAIO 580 E 586, RUA	56	3
09 21 TREZE DE MAIO 596 E 598, RUA	55	3
09 21 TREZE DE MAIO 612, 614 E 616, RUA	48	3
09 21 TREZE DE MAIO 662 E 666, RUA	47	3
09 21 TREZE DE MAIO 668 E 670, RUA	46	3
09 21 TREZE DE MAIO 680, RUA	45	3
09 21 TREZE DE MAIO 686, RUA	44	3
09 21 TREZE DE MAIO 692, RUA	43	3
09 21 TREZE DE MAIO 704, RUA	40	3
09 21 TREZE DE MAIO 724, RUA	39	3
09 21 TREZE DE MAIO 734, RUA	38	3
09 21 TREZE DE MAIO 738, RUA	37	3
09 21 TREZE DE MAIO 744, RUA	36	3
09 21 TREZE DE MAIO 750 E 752, R. C/ INGLESES 223, R. FORTALEZA S/N.	66	3
09 22 CONSELHEIRO CARRAO 387 E 387A, RUA	72	3
09 22 CONSELHEIRO CARRAO 425 E 427, RUA	32	3
09 22 FORTALEZA 282, RUA	31	3
09 22 FORTALEZA 288, RUA	63	3
09 22 RUI BARBOSA 266 E 272, RUA ESQ. C/ CONS. CARRAO S/NO., RUA	62	3
09 22 RUI BARBOSA 294 E 322, RUA	01	3
09 22 TREZE DE MAIO 561, RUA	02	3
09 22 TREZE DE MAIO 569, RUA	03	3
09 22 TREZE DE MAIO 571, RUA	14	3
09 22 TREZE DE MAIO 653, RUA	20	3
09 22 TREZE DE MAIO 687, 689 E 691, RUA	21	3
09 22 TREZE DE MAIO 695, RUA	23	3
09 22 TREZE DE MAIO 711 E 717, RUA	24	3
09 22 TREZE DE MAIO 721, RUA	11	3
09 23 CONSELHEIRO RAMALHO 736 E 738, RUA	12	3
09 23 CONSELHEIRO RAMALHO 742 E 744, RUA	17	3
09 23 CONSELHEIRO RAMALHO 780, RUA	20	3
09 23 CONSELHEIRO RAMALHO 800, RUA	22	3
09 23 CONSELHEIRO RAMALHO 818, RUA	99	3
09 23 FORTALEZA 142 E 150, RUA ESQ. C/ CONS. RAMALHO 878, RUA	32	3
09 23 FORTALEZA 172 E 174, RUA	33	3
09 23 FORTALEZA 180, RUA	35	3
09 23 FORTALEZA 190 E 192, RUA	47	3
09 24 CONSELHEIRO RAMALHO 737, RUA	46	3
09 24 CONSELHEIRO RAMALHO 749, RUA	28	3
09 24 CONSELHEIRO RAMALHO 873, RUA C/ FORTALEZA 36 A 94, RUA	58	3
09 25 MAJOR DIOGO 784, RUA	26	3
09 25 MARIA JOSE 399, RUA	27	3
09 25 MARIA JOSE 405, RUA	33	3
09 25 MARIA JOSE 467, RUA	34	3
09 25 MARIA JOSE 473, RUA	35	3
09 25 MARIA JOSE 483, RUA	36	3
09 25 MARIA JOSE 495, RUA	37	3
09 25 MARIA JOSE 503, RUA	38	3
09 25 MARIA JOSE S/NO., RUA C/ BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1164, AV.	86 A 108	3
09 26 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1110/1122, AV. C/MAJOR DIOGO 887/893	58 A 66	3
09 26 CONSELHEIRO CARRÃO 11 A 21, RUA	67 A 73	3
09 26 CONSELHEIRO CARRÃO 31 A 43, RUA	01 A 118	3
09 32 HUMAITÁ 267 A 307, RUA C/ BRIG. LUIZ ANTONIO 993 A 1029	329	1
09 32 MARTINIANO DE CARVALHO 114 A 170, RUA	149	1
09 32 MARTINIANO DE CARVALHO 60, RUA	09	3
09 37 FRANCESSES 471, RUA DOS	81	3
09 38 INGLESES 255, RUA DOS	80	3
09 38 INGLESES 267, RUA DOS	79	3
09 38 INGLESES 271, RUA DOS	78	3
09 38 INGLESES 303, RUA DOS	77	3
09 38 INGLESES 309, RUA DOS	76	3
09 38 INGLESES 317, RUA DOS	75	3
09 38 INGLESES 325, RUA DOS	74	3
09 38 INGLESES 333, RUA DOS	66	3
09 38 INGLESES 391, RUA DOS	82	3
09 38 INGLESES 399, RUA DOS	83	3
09 38 INGLESES 405, RUA DOS	64	3
09 38 INGLESES 409, RUA DOS	63	3
09 38 INGLESES 413, RUA DOS	62	3
09 38 INGLESES 421, RUA DOS	61	3
09 38 INGLESES 429, RUA DOS	87	3
09 38 INGLESES 431, RUA DOS	60	3
09 38 INGLESES 447, RUA DOS	59	3
09 38 INGLESES 449 A 453, RUA DOS	51	3
09 38 INGLESES 621, RUA DOS		

PARCIAL CONV. IGREJA DO CARMO
CONVENTO IGREJA DO CARMO

09 38 INGLESES 627, RUA DOS	50	3
09 38 INGLESES 631, RUA DOS	49	3
09 38 TREZE DE MAIO 1081, RUA	34	3
09 38 TREZE DE MAIO 1082, RUA	40	3
09 38 TREZE DE MAIO 772, RUA	01	3
09 38 TREZE DE MAIO 776, RUA	02	3
09 38 TREZE DE MAIO 784, RUA	03	3
09 38 TREZE DE MAIO 786, RUA	04	3
09 38 TREZE DE MAIO 794, RUA	05	3
09 38 TREZE DE MAIO 798, RUA	06	3
09 38 TREZE DE MAIO 804, RUA	07	3
09 38 TREZE DE MAIO 830, RUA	09	3
09 38 TREZE DE MAIO 844 A 848, RUA	10	3
09 38 TREZE DE MAIO 860 A 862, RUA	13	3
09 38 TREZE DE MAIO 864 A 866, RUA	14	3
09 38 TREZE DE MAIO 870, RUA	15	3
09 38 TREZE DE MAIO 880, RUA	16	3
09 38 TREZE DE MAIO 886, RUA	17	3
09 38 TREZE DE MAIO 908, RUA	20	3
09 38 TREZE DE MAIO 950, RUA	26	3
09 38 TREZE DE MAIO 954, RUA	27	3
09 38 TREZE DE MAIO 962 E 964, RUA	88	3
09 38 TREZE DE MAIO 966, RUA C/ INGLESES S/NO., RUA DOS	29	3
09 38 TREZE DE MAIO 984, RUA	31	3
09 39 RUI BARBOSA 574, RUA	84	3
09 39 RUI BARBOSA 584, RUA	83	3
09 39 RUI BARBOSA 664, RUA	69	3
09 39 RUI BARBOSA 708, RUA	63	3
09 39 RUI BARBOSA 714 A 738, RUA	132, ETC.	3
09 40 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1512 A 1516, AV. C/ RUI BARBOSA 717	02	3
09 40 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1520 A 1528, AVENIDA	01	3
09 41 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1424 A 1432, AVENIDA	26	3
09 41 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1434 A 1444, AVENIDA	27	3
09 41 FORTALEZA 159, RUA	63	3
09 41 FORTALEZA 163, RUA	62	3
09 41 FORTALEZA 167, RUA	61	3
09 41 FORTALEZA 171, RUA	60	3
09 41 FORTALEZA 175, RUA	59	3
09 41 FORTALEZA 181, RUA	58	3
09 41 FORTALEZA 189, RUA	57	3
09 41 FORTALEZA 191, RUA	56	3
09 41 RUI BARBOSA 559, RUA	45	3
09 41 RUI BARBOSA 561 E 563, RUA	44	3
09 41 RUI BARBOSA 565, RUA	124 E 125	3
09 41 RUI BARBOSA 567 A 571, RUA	115 E 116	3
09 41 RUI BARBOSA 579 A 581, RUA	41	3
09 41 RUI BARBOSA 583 E 585, RUA	40	3
09 41 RUI BARBOSA 595, RUA	39	3
09 41 RUI BARBOSA 613, RUA	36	3
09 41 RUI BARBOSA 627, RUA	35	3
09 41 RUI BARBOSA 629, RUA	34	3
09 41 RUI BARBOSA 647, RUA	33	3
09 41 RUI BARBOSA 649, RUA	32	3
09 41 RUI BARBOSA 663, RUA	31	3
09 42 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1186 E 1200, AV. C/MARIA JOSE 466/504	36 A 164	3
09 42 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1234, AVENIDA	27	3
09 42 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1278, AVENIDA	25	3
09 42 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1288, AVENIDA	24	3
09 42 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1300, AVENIDA	23	3
09 42 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1308 E 1310, AV. C/CONS. RAMALHO S/N.	22	3
09 42 CONSELHEIRO RAMALHO 899 E 901, RUA C/ FORTALEZA 95, RUA	01	3
09 44 ARTUR PRADO 27, RUA	46	3
09 44 ARTUR PRADO 29, RUA	45	3
09 44 MARTINIANO DE CARVALHO 230, RUA	02	3
09 44 MARTINIANO DE CARVALHO 256 A 266, RUA	04	3
09 44 MARTINIANO DE CARVALHO 356 E 348, RUA	308	3
09 44 MARTINIANO DE CARVALHO 358, RUA	16	3
09 44 MARTINIANO DE CARVALHO 360, RUA	17	3
09 44 MARTINIANO DE CARVALHO 368, RUA	18	3
09 44 MARTINIANO DE CARVALHO 374, RUA	19	3
09 51 JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 133, RUA	991	3
09 51 JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 155, ALAMEDA	22	3
09 51 JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 159, ALAMEDA	21	3
09 51 JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 161, ALAMEDA	28	3
09 52 TREZE DE MAIO 1294, RUA	19	3
09 52 TREZE DE MAIO 1342, RUA	22	3
09 53 ALFREDO ELLIS 262, RUA	33	3
09 53 ALFREDO ELLIS 272, RUA	27	3
09 53 ALFREDO ELLIS 274, RUA	26	3
09 53 ALFREDO ELLIS 286, RUA	25	3
09 53 ALFREDO ELLIS 288, RUA	24	3
09 53 BRIG. LUIZ ANTONIO 1595/1599, AV. C/ STA. MADALENA 401/427	01	3
09 53 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1605 E 1607, AVENIDA	02	3
09 53 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1609 E 1611, AVENIDA	03	3
09 53 RUA SANTA MADALENA, 369 com RUA ALFREDO ELLIS, 166	31	3
09 53 TREZE DE MAIO 1279, RUA	21	3
09 53 TREZE DE MAIO 1315, RUA C/ ALFREDO ELLIS 306, RUA	22	3
09 54 BRIG. LUIZ ANTONIO 1573, AV.	12	1
09 54 SANTA MADALENA 342, RUA	19	3
09 54 SANTA MADALENA 344, RUA	18	3
09 54 SANTA MADALENA 352, RUA	17	3
09 54 SANTA MADALENA 354, RUA	16	3
09 54 SANTA MADALENA 362, RUA	15	3
09 54 SANTA MADALENA 364, RUA	14	3
09 54 SANTA MADALENA 372, RUA	13	3
09 55 SANTA MADALENA 240, RUA	06	3
09 55 SANTA MADALENA 250, RUA C/ ARTUR PRADO 282, RUA	05	3
09 57 ARTUR PRADO 40, RUA	48	3
09 57 ARTUR PRADO 82, RUA	46	3
09 57 ARTUR PRADO 88, RUA	45	3
09 57 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1245 A 1249, AVENIDA	01	3
09 57 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1277, AVENIDA	05	3
09 57 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1285, AVENIDA	06	3
09 57 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1303 A 1305, AVENIDA	08	3
09 57 BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1307, AVENIDA	09	3
09 67 TREZE DE MAIO 1425 A 1439, RUA	17 A 27	2
09 69 ARTUR PRADO 358, RUA	14	3
09 69 ARTUR PRADO 362, RUA	13	3
09 69 ARTUR PRADO 376, RUA	12	3
09 70 ARTUR PRADO 331, RUA	01	3
09 70 ARTUR PRADO 341, RUA	02	3
09 71 ARTHUR PRADO 637, RUA	26	3
09 71 ARTHUR PRADO 659 E 697, RUA	464	3
09 71 RUA PIO XII, 279 com RUA MARTINIANO DE CARVALHO	25	3
09 80 AMADEU AMARAL, PÇA X 13 DE MAIO 1642, RUA (SABESP)	39	3
09 94 ALMIRANTE MARQUES DE LEAO 321, RUA	28	3
09 94 ALMIRANTE MARQUES DE LEAO 329, RUA	29	3
09 94 ALMIRANTE MARQUES DE LEAO 331, RUA	30	3
09 94 ALMIRANTE MARQUES DE LEAO 339, RUA	31	3
09 94 ALMIRANTE MARQUES DE LEAO 347 A 365, R. C/VELOSO GUERRA S/N.	63	3
09 94 CONSELHEIRO CARRAO 521, RUA	01	3
09 94 CONSELHEIRO CARRAO 547, RUA	04	3
09 94 CONSELHEIRO CARRAO 553 A 557, RUA	05	3
09 94 CONSELHEIRO CARRAO 561, RUA	06	3
09 94 CONSELHEIRO CARRAO 577, RUA	08	3
09 94 CONSELHEIRO CARRAO 583, RUA	09	3
09 94 CONSELHEIRO CARRAO 603, RUA	13	3
09 94 CONSELHEIRO CARRAO 605 A 611, RUA	14	3
09 94 FRANCESSES 4, RUA DOS	62	3
09 94 FRANCESSES 44, RUA DOS	57	3
09 94 FRANCESSES 50, RUA DOS	56	3
09 94 FRANCESSES 82, RUA DOS	53	3
09 94 FRANCESSES 92, RUA DOS	52	3
09 94 FRANCESSES 98, RUA DOS	51	3
09 94 VELOSO GUERRA 1, TRAVESSA	49	3
09 94 VELOSO GUERRA 18, TRAVESSA	42	3
09 94 VELOSO GUERRA 2, TRAVESSA	48	3
09 94 VELOSO GUERRA 2-A, TRAVESSA	44	3

LOTE PARCIAL

ÁREA VERDE, MUROS E ESCADARIA

SAGUÃO, HALL DE ACESSO.

ÁREA VERDE
ÁREA VERDE, MUROS E GRADIS
ÁREA VERDE, MURO E GRADIL

09	94	VELOSO GUERRA 3, TRAVESSA	41	3
09	94	VELOSO GUERRA 34, TRAVESSA	42	3
09	94	VELOSO GUERRA 4, TRAVESSA	46	3
09	94	VELOSO GUERRA 42, TRAVESSA	39	3
09	94	VELOSO GUERRA 48, TRAVESSA	38	3
09	94	VELOSO GUERRA 5, TRAVESSA	45	3
09	94	VELOSO GUERRA 60, TRAVESSA	37	3
09	94	VELOSO GUERRA 78, TRAVESSA	36	3
09	94	VELOSO GUERRA 8, TRAVESSA	43	3
09	94	VELOSO GUERRA 84, TRAVESSA	35	3
09	94	VELOSO GUERRA 90, TRAVESSA	34	3
09	95	BRIG. LUIZ ANTONIO 826, AV.	01	1
09	95	HUMAITA 480 A 536, RUA	20	3
09	97	MANUEL DUTRA 539, RUA	223 A 265	3
09	97	SANTO ANTONIO 1262, 1272, RUA	208 A 221	3
09	97	SÃO VICENTE 190 A 204, RUA	145 A 148	3
09	99	CONSELHEIRO CARRÃO 640, RUA	01	3
33	01	BORORÓS 46, RUA	66 A 70	3
33	01	CONDES. S. JOAQUIM 345/357, R. C/B. L. ANTONIO 849/857 AV.	37 A 51	3
33	02	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 215, RUA C/ CONDE DE SÃO JOAQUIM, R.	01	3
33	03	CONDESSA DE SÃO JOAQUIM 391/393, RUA	21	3
33	05	HUMAITA 131, RUA	46	3
33	05	HUMAITA 137 E 139, RUA	45	3
33	05	HUMAITA 171, RUA	42	3
33	05	HUMAITA 173, RUA	41	3
33	05	HUMAITA 191, RUA	40	3
33	05	HUMAITÁ 77 CASA 10, RUA	55	3
33	05	HUMAITÁ 77 CASA 8, RUA	54	3
33	05	HUMAITÁ 77, RUA CASA 2	51	3
33	05	HUMAITÁ 77, RUA CASA 4	52	3
33	05	HUMAITÁ 77, RUA CASA 6	53	3
33	05	HUMAITA 79, RUA	50	3
33	05	HUMAITA 81 A 87, RUA	49	3
33	05	MARTINIANO DE CARVALHO 113, RUA	89 A 100	3
33	05	MARTINIANO DE CARVALHO 125, RUA	18	3
33	05	MARTINIANO DE CARVALHO 19 A 35, RUA C/ HUMAITA 203, RUA	66 A 84	3
33	05	MARTINIANO DE CARVALHO 51, RUA	37	3
33	05	MARTINIANO DE CARVALHO 71, RUA	23 A 35	3
33	05	MARTINIANO DE CARVALHO 81/83, RUA	22	3
33	05	MARTINIANO DE CARVALHO 89 A 97, RUA	65	3
33	07	MAESTRO CARDIM 60, RUA	22	3
33	07	MARTINIANO DE CARVALHO 233 E 233-BAIXOS, RUA	05	3
33	07	MARTINIANO DE CARVALHO 243 E 245, RUA	04	3
33	07	MARTINIANO DE CARVALHO 247 A 253, RUA	03	3
33	07	MARTINIANO DE CARVALHO 255 A 267, RUA	02	3
33	07	MARTINIANO DE CARVALHO 269 A 283, RUA (VILA ITORORO)	01	1
33	07	MONSENHOR PASSALACQUA 29, RUA	19	3
33	07	MONSENHOR PASSALACQUA 47, RUA	16	3
33	07	MONSENHOR PASSALACQUA 55, RUA	15	3
33	07	MONSENHOR PASSALACQUA 63, RUA	14	3
33	07	MONSENHOR PASSALACQUA 65, RUA	13	3
33	07	MONSENHOR PASSALACQUA 71 - CASA 1, RUA	12	3
33	07	MONSENHOR PASSALACQUA 71 - CASA 2, RUA	11	3
33	07	MONSENHOR PASSALACQUA 81, RUA	09	3
33	08	ITORORO 1-C, VILA ESQ. C/ MAESTRO CARDIM 80 E 84, RUA	33	3
33	08	ITORORO 10, VILA	24	3
33	08	ITORORO 11, VILA	23	3
33	08	ITORORO 12, VILA	22	3
33	08	ITORORO 18, VILA ESQ. C/ MARTINIANO DE CARVALHO 287 A 317, R	20	3
33	08	ITORORO 2-B, VILA	32	3
33	08	ITORORO 3, VILA	31	3
33	08	ITORORO 4, VILA	30	3
33	08	ITORORO 5, VILA	29	3
33	08	ITORORO 6, VILA	28	3
33	08	ITORORO 6-A, VILA	27	3
33	08	ITORORO 7, VILA	26	3
33	08	ITORORO 8, VILA	25	3
33	08	ITORORO 9, VILA	21	3
33	08	MAESTRO CARDIM 100 E 106-FUNDOS, RUA	46 E 47	3
33	08	MAESTRO CARDIM 108 E 112-FUNDOS, RUA	48 E 49	3
33	08	MAESTRO CARDIM 114 E 118-FUNDOS, RUA	50 E 51	3
33	08	MAESTRO CARDIM 86 E 92-FUNDOS, RUA	42 E 43	3
33	08	MAESTRO CARDIM 94 E 98-FUNDOS, RUA	77	3
33	08	MARTINIANO DE CARVALHO 319, RUA	19	3
33	08	MARTINIANO DE CARVALHO 325, RUA	18	3
33	08	MARTINIANO DE CARVALHO 333, RUA	17	3
33	10	PEDROSO 267, RUA	10	3
38	02	MARTINIANO DE CARVALHO 1061, RUA	23	3
38	02	MARTINIANO DE CARVALHO 951, RUA	16	3
38	03	MAESTRO CARDIM 601, RUA	6,7,8,9,0	3
38	03	MAESTRO CARDIM 607, RUA	12	3
38	03	MAESTRO CARDIM 609, 609A, RUA	13	3
38	03	MAESTRO CARDIM 769, RUA	30	3
38	06	MAESTRO CARDIM 940, RUA E JOÃO JULIANO 231 A 245, RUA	05	3
38	12	PARAÍSO 21, RUA	92	1

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES

RESOLUÇÃO Nº 23 / CONPRES / 2002

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à 279ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2002, com base nos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 2002-0.273.113-4, e

Considerando o valor arquitetônico e artístico da edificação residencial, construída em 1910, com projeto inicial do arquiteto Ramos de Azevedo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir processo de tombamento do imóvel situado à Avenida Angélica n.º 626, no bairro de Higienópolis, respondendo ao Lote 08 - Quadra 80 - Setor 20, do cadastro imobiliário municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.

Leila Regina Diégoli - Presidente - CONPRES

Depto. de Bibliotecas Infanto-Juvenis

DESPACHOS DA DIRETORA

Serviços de recarga de extintores de incêndio

A vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º 8.883/94, artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 41.787/02, de acordo com os limites de valores fixados pela Portaria SF n.º 31/2002, bem como da Ordem Interna n.º 04/2001/SMC/GAB a contratação direta, com dispensa de licitação, com base no menor preço, da empresa **EXTINSANT EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME**, CNPJ n.º 56.861.942/0001-56 para a realização de serviços de recarga em 14 extintores de incêndio ao preço total de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), conforme proposta de folhas 07 e 08, justificativa de fls. 02, reserva de folhas 21, onerando a dotação 25.40.13.122.0251.6396.33903900.0

A Supervisão de Bibliotecas Ramais do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis de S.M.C.G no uso de suas atribuições legais, comunica que a Bibliotecária **IRALENE SILVA ARAUJO, R.F. 627.614.8.00**, responderá pela Chefia da BIJ. Cora Coralina no período de 08.01.03 a 17.01.03, titular em férias.

A Supervisão de Bibliotecas Ramais do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis de S.M.C. G no uso de suas atribuições legais, comunica que a Bibliotecária **MARIA RITA DE SAMPAIO, R.F. 546.264.9.00**, responderá pela Chefia da BIJ. Ricardo Ramos no período de 08.01.02 a 17.01.02, titular em férias.

Depto. de Bibliotecas Públicas

DESPACHO DA DIRETORA:

Proc. 2002-0.283.771-4 - interessado: **Departamento de Bibliotecas Públicas** - Assunto: Aquisição de ventiladores - **DESPACHO: I I** - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com a redação conferida pela Lei 9.648/98 e artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 41.772/02 e de acordo com os limites de valores fixados pela Portaria SF n.º 031/2002, bem como da Ordem Interna n.º 04/2001/SMC/GAB, **AUTORIZO** a contratação direta pelo critério de menor preço, de **LAZIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ n.º 38.972.527/0001-50 para o fornecimento do item 01 - 30 ventiladores de coluna , pelo valor unitário de R\$ 164,41 e global de R\$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais), nos termos da proposta juntada a fls. 05 e 06 e de **CROMO COMERCIAL LTDA.** , CNPJ n.º 46.177.077/0001-32, para o item 02 - 15 ventiladores de parede, pelo valor unitário de R\$ 139,00 e valor global de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), nos termos da proposta juntada à fls. 03 e 04, valor total da aquisição R\$ 7017 (sete mil e dezessete reais); onerando a dotação orçamentária n.º 25.30.13.392.0227.6388.44905200-7, conforme reserva de recursos, constante de fls. 18. II Publique-se.

DESPACHO DA DIRETORA:

Proc. 2002-0.283.746-3 - interessado: **Departamento de Bibliotecas Públicas** - Assunto: Aquisição de bebedouros - **DESPACHO: I I** - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com a redação conferida pela Lei 9.648/98 e artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 41.772/02 e de acordo com os limites de valores fixados pela Portaria SF n.º 031/2002, bem

como da Ordem Interna n.º 04/2001/SMC/GAB, **AUTORIZO** a contratação direta pelo critério de menor preço, de **YUKIO TAKAHASHI - ME**, CNPJ n.º 47.886.932/0001-47 para o fornecimento do item 01 - 02 bebedouros tipo pressão, conjugados , pelo valor unitário de R\$ 434,70 e global de R\$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos da proposta juntada a fls. 06 e 07 e de **TARCIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ n.º 96.163.977/0001-07, para o item 02 - 18 bebedouros tipo pressão, marca Begel, pelo valor unitário de R\$ 355,00 e valor global de R\$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), nos termos da proposta juntada à fls. 08 e 09, valor total da aquisição R\$ 7313,4 (sete mil trezentos e treze reais e quarenta centavos); onerando a dotação orçamentária n.º 25.30.13.392.0227.6388.44905200-7, conforme reserva de recursos, constante de fls. 20. II Publique-se.

Depto. do Teatro Municipal

2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÃO NO DOM DE 26.11.02

2000-0.138.314-7. À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da delegação que me foi conferida pela Portaria n.º 696/96-SMC-G, **AUTORIZO** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com a redação dada pela Lei n.º 9.648/98 c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 45, incisos I e II do Decreto Municipal n.º 41.772/2002, a **prorrogação**, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2002 (inclusive) até 25 de dezembro de 2003, e o **aditamento** para constar a alteração da sede para o município de São Paulo, do contrato firmado com a sociedade **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.668.194/0001-79, contrato representado pelo Termo de Contrato n.º 25/2000 com o acréscimo do Termo de Aditamento n.º 33/2002, para prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, para as unidades ora pertencentes ao Departamento do Teatro Municipal, pelo valor mensal de R\$ 39.688,70, considerando-se reajuste estimado em 16% sobre o Po, e total anual de R\$ 476.264,40, sendo R\$ 6.614,78 para o presente exercício orçamentário. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. A dotação onerada é a de n.º 25.80.13.122.0231.6431.33903700.0 e para este exercício é suportada pela nota de reserva de recursos de fls. 710.

Depto. de Ação Cultural Regionalizada

CONTRATAÇÃO DIRETA

2002-0.290.170-6. À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim delegada através da Ordem Interna n.º 04/2001/SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 41.772/02, e de acordo com os limites de valores fixados pela Portaria S.F. 31/2002, a contratação direta da sociedade **TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.275.289/0001-02, conforme orçamento de menor valor juntado às fls. 10/11, no valor total de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), que onerará a dotação n.º 25.70.13.122.0251.6421.33903900.2.

CONTRATAÇÃO DIRETA

2002-0.286.275-1. À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim delegada através da Ordem Interna n.º 04/2001-SMC/GAB, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 41.772/02, e de acordo com os limites de valores fixados pela Portaria S.F. n.º 31/2002, a contratação direta de: **CONTRATADO(A): CELSO MENDONÇA GITAHY**, conforme proposta de fls. 03, complementada às fls. 12 a 14. **SERVIÇO:** Workshop e Palestras "O Grafite na Cidade de São Paulo". **LOCAL DOS SERVIÇOS:** Espaço Cultural Tendal da Lapa. **DATAS:** Dezembro: 16,17,18,19,20 e 21. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.70.13.392.0227.6422.33903600.1.

EDUCAÇÃO

Secretária: ENY MARISA MAIA

Rua Borges Lagoa, 1230 - Tel.: 5549-7399 - Vila Clementino
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

NAE-8
1998-0.016.803 - 6 - EMEF Rodrigues de Carvalho - **DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR:** APM da EMEF Rodrigues de Carvalho - C.N.P.J n.º 51.545.226/0001-09 - **DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto n.º 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, e Decreto n.º 38.171, de 23 de julho de 1999, **AUTORIZO** o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: 01 Receiver Marca Sansui Modelo G-7500 - 110V. Série 589010596; 01 Compact Disk Marca Sharp Modelo Docol PX - 200 - 110V Série 10516789; 01 Tape Deck Marca Polivox Modelo CP 650D - 110V; 01 Par de Caixas Acústicas Marca Akai Modelo SWA/3 110v; 01 Par de Caixas Acústicas Marca Polivox Modelo Master 99 - 110V.

NAE-9
2000-0.177.214-3 - EMEF Professor Abrão de Moraes - **DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR:** APM da EMEF Professor Abrão de Moraes - C.N.P.J n.º 52.633.898/0001-39 - **DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto n.º 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, e Decreto n.º 38.171, de 23 de julho de 1999, **AUTORIZO** o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: Conjunto de armários fixos, para laboratório, de madeira, revestido em fórmica na cor gelo composto de 12 portas duplas e uma cantoneira de 01 porta simples, medindo 1,00 (um metro) de altura x 12,84 (doze metros e oitenta e quatro centímetros) de largura, fabricados sob encomenda.

NAE-12
2000-0.256.997-0 - EMEF Teófilo Benedito Ottoni - **DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR:** APM da EMEF Teófilo Benedito Ottoni - C.N.P.J n.º 59.941.484/0001-16 - **DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto n.º 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, e Decreto n.º 38.171, de 23 de julho de 1999, **AUTORIZO** o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: 01 Rádio Gravador com CD, marca Philips, Modelo AZ 1207, Série: AZ1207/19; 01 Scanner, Marca Elgin-Canon, Modelo: FB 330P, série: F913500; 01 Lavadora 1525 de alta pressão LBS água fria monofásica 220V, Marca: Eletrolux Wap, Modelo: 4.500 Turbo, Série: 02601716.

2000-0.274.416-0 - EMEF Desembargador Arthur Whitaker - **DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR:** APM da EMEF Desembargador Arthur Whitaker - C.N.P.J n.º 44.982.411/0001-03 - **DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação - À vista dos elementos constantes no presente, e em

conformidade com o disposto no Decreto n.º 19.512/84, 1º, inciso IX, e Decreto n.º 38.171, de 23 de julho de **AUTORIZO** o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) cados(s) a seguir: 01 Fogão, marca Yanes Coleman - m Compact com 02 bocas.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

1998-0.016.803 - 6 - PARTES: Secretaria Municipal de Educação e APM da EMEF Rodrigues de Carvalho - C.N.P.J n.º 51.545.226/0001-09 - **DATA DE LAVRATURA:** 12/12/2002 - **OBJETO:** 01 Receiver Marca Sansui Modelo G-7500 - 110V. Série 589010596; 01 Compact Disk Marca Sharp Modelo Docol PX - 200 - 110V Série 10516789; 01 Tape Deck Marca Polivox Modelo CP 650D - 110V; 01 Par de Caixas Acústicas Marca Akai Modelo SWA/3 110v; 01 Par de Caixas Acústicas Marca Polivox Modelo Master 99 - 110V.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2000-0.177.214 - 3 - PARTES: Secretaria Municipal de Educação e APM da EMEF Professor Abrão de Moraes - C.N.P.J n.º 52.633.898/0001-39 - **DATA DE LAVRATURA:** 12/12/2002 - **OBJETO:** Conjunto de armários fixos, para laboratório, de madeira, revestido em fórmica na cor gelo composto de 12 portas duplas e uma cantoneira de 01 porta simples, medindo 1,00 (um metro) de altura x 12,84 (doze metros e oitenta e quatro centímetros) de largura, fabricados sob encomenda.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2000-0.256.997 - 0 - PARTES: Secretaria Municipal de Educação e APM da EMEF Teófilo Benedito Ottoni - C.N.P.J n.º 59.941.484/0001-16 - **DATA DE LAVRATURA:** 12/12/2002 - **OBJETO:** 01 Rádio Gravador com CD, marca Philips, Modelo AZ 1207, Série: AZ1207/19; 01 Scanner, Marca Elgin-Canon, Modelo: FB 330P, série: F913500; 01 Lavadora 1525 de alta pressão LBS água fria monofásica 220V, Marca: Eletrolux Wap, Modelo: 4.500 Turbo, Série: 02601716.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2000-0.274.416 - 0 - PARTES: Secretaria Municipal de Educação e APM da EMEF Desembargador Arthur Whitaker - C.N.P.J n.º 44.982.411/0001-03 - **DATA DE LAVRATURA:** 12/12/2002 - **OBJETO:** 01 Fogão, marca Yanes Coleman - modelo Compact com 02 bocas.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

SME
2002-0.289.825-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de exemplares do Jornal da Educação - **VALIDADE:** Carta Convite - Com fundamento na Lei Federal no 8.666/93, Lei Municipal no 13.278/02, Decreto 41.772/02 e Portaria 3589/SME/99, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório conforme elementos descritos em epígrafe.

PORTARIA INTERSECRETARIAL SME/SAS/SF Nº 07/02 OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVEM:

I. Conceder, em caráter excepcional, abono correspondente ao valor mensal pago pelos serviços prestados no período de 01 a 31/07/02, para as entidades sociais que mantêm convênio na atividade de Assistência à Infância e que prestavam serviços em data anterior a 01/01/02 e até 30/06/02;

II. Conceder, em caráter excepcional, abono correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal estipulado no termo de convênio, incluindo o valor do adicional berçário, para as entidades cujos convênios na atividade de Assistência à Infância foram pactuados a partir de 01/07/02 e até 30/11/02.

III. As entidades beneficiadas , nos termos dos itens I e II, deverão solicitar o referido abono junto à Supervisão Regional da SAS, a partir de 16/12/02;

IV. As despesas decorrentes deverão onerar recursos consignados na dotação 16.10.12.365.0151.2825.33903900-4.

V. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa

SEÇÃO DE MATERIAL E CADASTRO-CONAE 15

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO entre a PMSP, Secretaria Municipal de Educação - SME, Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa -CONAE e as empresas abaixo relacionadas, que tem seus prazos contados a partir da data da retirada da Nota de Empenho:
CONTRATO-PROCESSO-CONTRATADA-OBJETO-VALOR-INÍCIO DE VIGÊNCIA
65/02-CONAE;2002-0.219.103-2; ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

624
SUELY AP. DOS S. SILVA
Encar. [illegible]
[illegible]

São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1566/2002

Senhor Subprefeito,

1990-0.004.514-2

Fls. n.º	002	do Process.
n.º	1990-0.004.514-2	

Vimos pelo presente notificá-lo que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística **resolve tombar na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista**, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02..

A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.


LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilmo. Sr.
SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
D.D Subprefeito da Sé
Avenida do Estado, 900- Ponte Pequena

AFRÂNIO C. RIBEIRO MARTINS
CONPRESP - SMC



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

624-
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
OPH. SMC

São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1572/2002

199 0-0.004.514



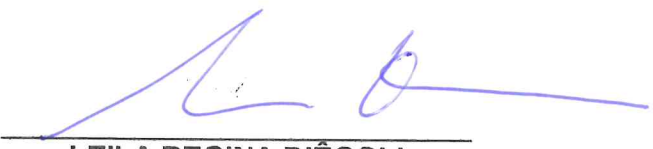
Senhora Diretora,

Vimos pelo presente notificá-la que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística resolve **tombar na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista**, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02.

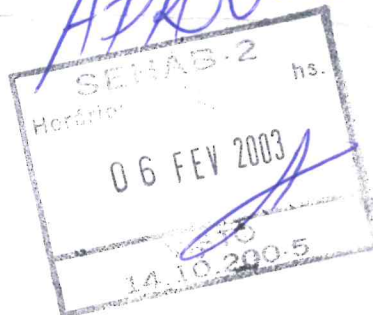
A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.


LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilma. Sra.
PAULA MARIA MOTTA LARA
D.D Diretora de APROV/SEHAB
Rua: São Bento, 405 - 21º andar



APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
CONPRESP - SMC



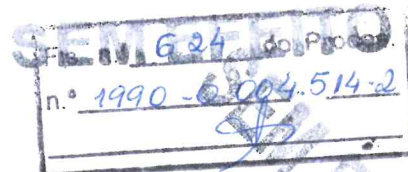
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

628 São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1571/2002

Senhor Delegado,

SUELY A. DOS SANTOS
Encarregada de Arquivo
D. D. S. M. C.



Vimos pelo presente notificá-lo que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística resolve **tombar na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista**, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02.

A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.


LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO PEDROSO

D.D Delegado Titular de Polícia do Meio Ambiente da Capital
Rua: Marquês de Paranaguá, 246 – Fundos - Consolação

recebido
06/02/03


APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
CONPRESP-SMC

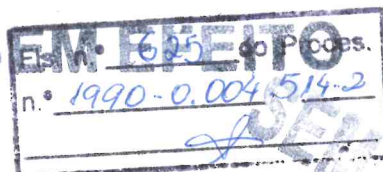


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

624 São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1568/2002

SUELY AN DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
D. A. SMC



Senhor Promotor,

Vimos pelo presente notificá-lo que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística **resolve tombar na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista**, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02.

A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.

LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilmo. Sr.

LUIZ ROBERTO PROENÇA

D.D Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital

Rua: Riachuelo, 115 – 1º andar –sala-47

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0013626/03

Data : 06/02/2003

Local de Entrada:

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL

Assunto:
OUTROS ASSUNTOS

Interessado:

Hora: 10:57:57

14050502

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES

CONPRESP - SMC



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1574/2002

Senhor Secretário,

628
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Ensino
RPP - SMC

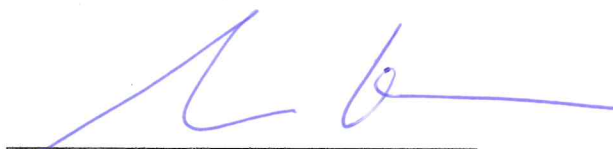
Fis. n.º	626	do Process.
n.º	1990-0.004-514-2	

Vimos pelo presente notificá-lo que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística resolve **tombar na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista**, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02.

A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.


LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilmo. Sr.
JORGE WILHEIM
D.D Secretário de Planejamento e Desenv. Urbano
Rua: São Bento, 405 – 17º e 18º andar

SEMPRA - PROTOCOLO
06 /02 /03
13-10-050-3

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
CONPRESP - SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1569/2002

SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Expediente
DPH - SMC

Fls. n.º 624 do Proces.
n.º 1990-0004-514-2

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente notificá-lo que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística resolve tomar na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02.

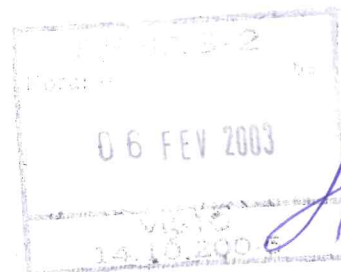
A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.


LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilmo. Sr.
LUIZ PAULO T. FERREIRA
D.D Secretário Municipal da Habitação
Rua: São Bento, 405 – 17º e 18º andar



APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES

CONPRESP - SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

620
São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1573/2002

SUELY AB. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

Fls. n.º	628	do Process.
n.º	1990-0004-514-2	

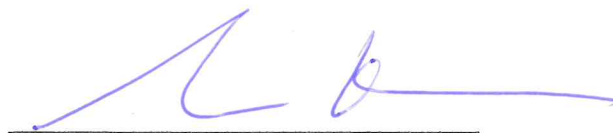
Senhor Diretor,

Vimos pelo presente notificá-lo que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística **resolve tomba** na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02.

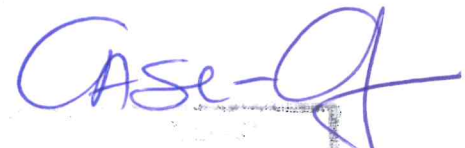
A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.


LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilmo. Sr.
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
D.D Diretor de CASE
Rua: São Bento, 405 – 24º andar


06 FEV 2003

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
CONPRESP - SMC.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

630

SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPM/SMC

São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1570/2002

Senhora Superintendente,

9ª. S.R./IPHAN/SP
29 / 01 / 03
Registro Nº. 044
Suzan

Vimos pelo presente notificá-la que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística resolve tomar na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02.

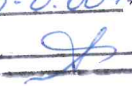
A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.


LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilma. Sra.
TÂMARA ROMAN
D.D Superintendente Regional do IPHAN
Rua: Baronesa de Itú, 639 - Higienópolis

Fls. n.º 630 do Procs.
n.º 1990-0.004.514.2


APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
CONPRESP - SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

SEM EFEITO

do Processo nº 1990-0.004.514-2 em 12/02/03 (a)

633
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH SMC

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES

COMPRESP - SMC

SMC-G

Sr. Secretário,

Encaminhamos o presente, para autorização
de vossa senhoria, conforme legislação em vigor.

Em 12/02/2.003.

Leila Regina Diêgoli
Presidente
COMPRESP

ET.: Acompanha 02 volumes.

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

Folha de informação nº 634

SEM PREITO

Do processo nº 1990-0.004.514-2 em 17/02/03 (a).....

INTERESSADO: DPH

ASSUNTO: Tombamento

OSVALDO DIAS TAVARES
Ag. Administrativo
SMC - Gab.

634-1
SUELY APÓLOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

SMC – Assessoria Jurídica
Senhor Assessor

Para exame e providências que se fizerem necessárias.

Em 17 de fevereiro de 2003


MARCO ANTONIO NASCIMENTO PEREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

Recebido
9-19/02/03
A

vasm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSESSORIA JURÍDICA

639
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DRH / SMC

Folha de Informação nº

do Processo nº. 1990-0.004.514-2

Em 19/02/03 (a)

SEM EFEITO
Rita de Cassia Sibotto
Gabinete do Secretário
A.T.A. - SMC-G

INTERESSADO: CONPRES P.

ASSUNTO: Tombamento do elenco dos elementos consti-
tuidores do ambiente urbano localizados na área
do Bairro da Bela Vista.

DESPACHO:

I - Nos termos do art. 15 da Lei nº 10.032/85, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 10.236/86, **HOMOLOGO** a Resolução nº 22/CONPRES P/2002, publicada no DOM em 14/12/02, que declarou tombados na área do Bairro da Bela Vista - Distrito da Bela Vista, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano.

II - Publique-se.

III- Encaminhe-se ao CONPRES P para as medidas subsequentes.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2003.


CEL SO FRATESCHI
Secretário Municipal de Cultura

* Acompanham os volumes I e II.

 crn.

RECIBO
RECEBIDO NO DOM
16 02 03
José Ivanilson O. dos Santos
Resp. pelo Núcleo de Apoio
Assessoria Administrativa

CONPRES

(60.25.10.004)

Senhora Presidente

Para prosseguimento.

Em, 19 de fevereiro de 2003.

José Ivanilson G. dos Santos
Resp. pelo Núcleo de Apoio
Assessoria Administrativa

* acompanha volumes I, II e III.

JIOS/src.

Sequiem fls. 634
~~21.04.03~~ 02/07/04
APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO;
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
CONPRES P

1636
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

Folha de informação n.º 004

Do Processo n.º 1990-0.004.514-2

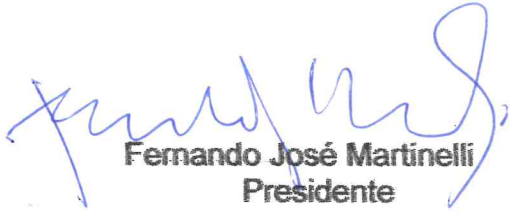
em 02 / 07 / 04 a

APARECIDA C. ALBERTO MARTINES
CONPRES - SMC

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital
Senhor Promotor
Marcos Destefani,

Encaminhamos o presente nesta data a pedido, em
atendimento ao Ofício n.º 2291/04 – 3F – PJMAC – IC.13/04.

Em 02 / 07 / 04


Fernando José Martinelli
Presidente
CONPRES P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

605

d 8 Processo nº 1990-0.004.514-2

em 01 / 09 / 04 (a)

— 637
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

Aparecida C. Ribeiro Martines
RF: 687.021.0.00
CONPRES

COPIAS
SERVIDORES

DPH - G

Assistente Jurídico

Dra. Márcia Vasconcellos P.S. Felipe,

Encaminhamos o presente,
conforme vossa solicitação.

Em 01/09/04

Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO**

Folha de informação n.º

Do pa n.º

em 02/09/2004 (a).....

RODRIGO BRUNETTI DE ALMEIDA
Agente Administrativo
SMC / DPH

JUD 11

Procurador Beatriz D'Abreu Gama

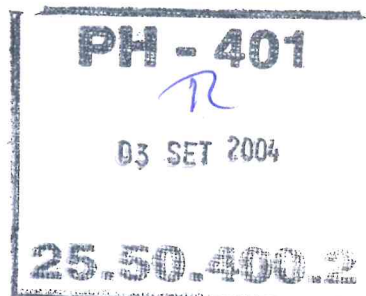
638
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

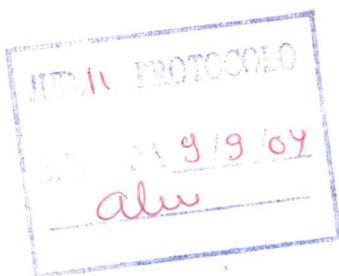
Segue o presente conforme o requerido.

Márcia Vasconcellos Pereira da Silva Felipe

Procuradora do Município de São Paulo OAB 112146

Assistente Jurídico
DPH/SMC





Beatriz

JUD. I

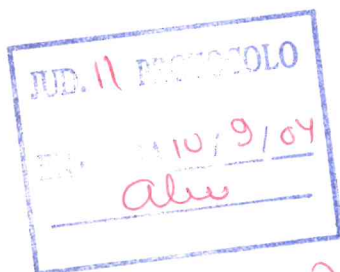
Sra. Arquiteta Rosilene

Encaminho o presente para
análise.

10/09/04

Beatriz

BEATRIZ D'ARRELI
Procuradora
OAB nº



Rosilene

(3 volumes)

632 a 646

632

SEX

Segue

Maria Alice Nunes de Carvalho
Auxiliar Técnico Administrativo-JUD.
RF: 546.653.9.00

1990-0.004.514-2

JUL 30
08 09 02

SEM EFEITO
Maria Alice Nunes de Carvalho
Auxiliar Técnico Administrativo-JB0.
RF: 546.653.9.00

**TAKARA BELMONT PARA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA. (em liquidação)**

**CNPJ/MF 43.446.749/0001-70
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SUELY APÓLOS SANTOS
Encarregada de Equipe
SPH: SMC

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

TAKARA BELMONT CO., LTD., (também denominada **TAKARA CORPORATION**), sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis do Japão, com sede em 2-1-1, Higashi-Shinsaibashi, Chuo-ku, Osaka, 542-0083, Japão, neste ato representada por seus bastantes procuradores, Dr. **Jorge Hachiya Saeki**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.822.738 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.717.998-60, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itamatai, n.º 17 – 7º andar – Vila Andrade – CEP: 05715-020; e Dr. **Ricardo Takahiro Oka**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.032.471 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.208.258-81, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pintassilgo, n.º 59 – apto 31 – Bloco A – Moema – CEP: 04514-030; e

HIDETAKA YOSHIKAWA, japonês, casado, industrial, residente e domiciliado em Tóquio, Japão, em 7-1-19 Akasaka, Minato-kyo, 107-0052, neste ato representado por seus bastantes procuradores, Dr. **Jorge Hachiya Saeki** e Dr. **Ricardo Takahiro Oka**, ambos já acima qualificados.

SÓCIOS QUOTISTAS, representando 99,9995% (noventa e nove vírgula nove mil novecentos e noventa e cinco por cento) do Capital Social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada.

**TAKARA BELMONT PARA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA.**

com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, n.º 1.315, Bairro Bela Vista, inscrita na CNPJ/MF sob n.º 43.446.749/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.201.014.628, em sessão de 10/10/1972, de comum acordo, resolvem, nos termos da cláusula 10 do Contrato social, por maioria, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORÇ.
e qual contém o original, do qual
S. Paulo 01
Em Teste
Luiz Gustavo B. de M.
Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signatures and initials]

JUL 93
06 0302

SEM EFEITO
Marta Almeida de Carvalho
Auxiliar Técnico Administrativo
RF: 546.653.316

640
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
OJH / SMC

- I -

Resolvem os sócios aumentar o capital social de Cr\$ 3.770,90 (três mil, setecentos e setenta cruzeiros e noventa centavos) para Cr\$ 5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), aumento este de Cr\$ 5.499.996.229,10 (cinco bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e dez centavos), mediante aproveitamento parcial da conta de Reserva de Capital, conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1991, remanescendo ainda um saldo nessa conta, de Cr\$ 6.564.637.290,13 (seis bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa cruzeiros e treze centavos).

Com o aumento do capital social acima descrito, são emitidas 549.999.622.910 (quinhentos e quarenta e nove bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e vinte e duas mil, novecentas e dez) novas quotas, do valor nominal de Cr\$ 0,01 (um centavo) cada, proporcionalmente distribuídas entre os sócios quotistas, passando a composição societária a figurar conforme tabela abaixo:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM Cr\$	PARTICIPAÇÃO (%)
TAKARA CORPORATION	504.782.412.687	5.047.824.126,87	91,7786%
HIDETAKA YOSHIKAWA	45.214.670.238	452.146.702,38	8,2209%
KATSUTORA TAMURA	2.917.075	29.170,75	0,0005%
TOTAL	550.000.000.000	5.500.000.000,00	100,0000%

- II -

Em face da alteração da unidade do Sistema Monetário Nacional de Cruzeiros (Cr\$) para Cruzeiros Reais (CR\$), ocorrida em 28/07/93 por força da Medida Provisória nº 336, convertida na Lei nº 8.697 de 27/8/1993, resolvem os sócios quotistas aprovar a conversão do capital social de Cr\$ 5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para CR\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a ser distribuído entre os sócios quotistas conforme proporção abaixo:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM CR\$	PARTICIPAÇÃO (%)
TAKARA CORPORATION	504.782.413	5.047.824,13	91,7786%
HIDETAKA YOSHIKAWA	45.214.670	452.146,70	8,2209%
KATSUTORA TAMURA	2.917	29,17	0,0005%
TOTAL	550.000.000	5.500.000,00	100,0000%

- III -

Em face da alteração da unidade do Sistema Monetário Nacional de cruzeiros reais (CR\$) para Reais (R\$), ocorrida a partir de 1º de julho de 1994, por força da Lei nº

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORCPN,
a qual confere com o original, do que dou fé.

S. Paulo 01 DEZ. 2004

Em Teste da veracidade

Luiz Gustavo B. de Mesquita - Escrivão
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1096AA382459

A. Am. J.
R.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp



630 ✓
São Paulo, 17 de dezembro de 2002

Ofício nº 1567/2002

SUELY ALVES DOS SANTOS
Encarregada de Empresa
UPP - SMC

CONDEPHAAT
Em 29/01/03
Recebido por: [assinatura]
Horas: 11:45h

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente notificá-lo que, conforme deliberação da 279ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 10/12/2002, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 10.032/85 e 10.236/86, visando preservar a importância histórica e urbanística **resolve tomba** na área do bairro da Bela Vista, Distrito da Bela Vista, o elenco dos elementos constituidores do ambiente urbano, conforme Resolução 22/Conpresp/02.

A decisão pautou-se em seu valor histórico, arquitetônico, ambiental e afetivo e/ou turístico que ainda guarda inalteradas as características originais do seu traçado urbano e parcelamento do solo.

Essa Resolução do CONPRESP será publicada no Diário Oficial do Município, implicando na proteção legal desse bem cultural e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar na área.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.

[assinatura]
LEILA REGINA DIÉGOLI
Presidente do CONPRESP

Ilmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO MILHEM
D.D Presidente do Condephaat
Rua: Mauá, 51 – Campos Elíseos

Fls. n.º 629 do Process.
n.º 1990-0.004.584.2
[assinatura]
APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
CONPRESP - SMC

8.880, de 27/05/94, , resolvem os sócios quotistas aprovar a conversão do capital social de CR\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser distribuído entre os sócios quotistas conforme proporção abaixo:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO (%)
TAKARA CORPORATION	183.557	1.835,57	91,7786%
HIDETAKA YOSHIKAWA	16.442	164,42	8,2209%
KATSUTORA TAMURA	1	0,01	0,0005%
TOTAL	200.000	2.000,00	100,0000%

- IV -

Nos termos da cláusula 10ª do Contrato Social (consolidado em 25/2/85, arquivado na JUCESP em sessão de 20/3/85 sob nº 24.335/85) resolvem os sócios quotistas aprovar a saída do sócio quotista e Diretor Presidente, KATSUTORA TAMURA, já acima qualificado, em razão do seu retorno definitivo ao Japão.

A quota do valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo), anteriormente detida pelo Sr. KATSUTORA TAMURA será mantida em tesouraria pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste instrumento, sendo que findo o prazo ora estipulado sem que tenha sido alienada pela sociedade, haverá a redução de capital social, no montante da quota em tesouraria remanescente, mediante deliberação dos sócios quotistas em instrumento de Alteração de Contrato Social, a ser devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em face da deliberação ora havida, a composição societária passará a adotar a seguinte forma

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO (%)
TAKARA CORPORATION	183.557	1.835,57	91,7786%
HIDETAKA YOSHIKAWA	16.442	164,42	8,2209%
QUOTAS EM TESOURARIA	1	0,01	0,0005%
TOTAL	200.000	2.000,00	100,0000%

- V -

Nos termos da Ata de Reunião de Quotistas realizada em 8/8/2002 e arquivada na JUCESP sob nº 164.900/02-2, em sessão de 9/8/2002, resolvem os sócios quotistas ratificar a revogação da Procuração outorgada pela sociedade ao Sr. YORIIHIKO KATO, japonês, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W 444.074-D e do CPF/MF nº 661.072.888-72, conforme instrumento outorgado perante o 2º Tabelião de Notas da Capital 1305 – Livro 119 em 21/08/90 e registrado junto ao Cartório do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo – Capital sob nº 156-90.



SEM EFEITO

1990-0.004.514-2

JUCESP

06.03.02

- VI -

SEM EFEITO
Mário Elias Naves do Carmo
Avaliador Técnico Administrativo
RF: 746.957.507
642-A
SUELY APÓLOS SANTOS
Encarregada de Equipe
CH: SMC

Nos termos da Ata de Reunião de Quotistas realizada em 8/8/02 e arquivada na JUCESP sob nº 164.900/02-0, em sessão de 9/8/2002, resolvem os sócios quotistas ratificar a nomeação a Dra. **ALICE KIOKO NAKAGUMA GONDO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.447.821 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 766.827.578-91, e residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cônego Eugênio Leite, 632, apto. 42 como **liquidante**, a qual terá os mais amplos poderes para deliberar sobre a administração geral dos negócios da sociedade, representando-a, isoladamente, praticando todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas paraestatais ou de economia mista, empresas privadas nacionais e estrangeiras, podendo praticar, isoladamente, todos os atos necessários para que seja estudada a possibilidade de dar continuidade das atividades desta sociedade ou a dissolução da mesma, representando a sociedade perante todos os órgãos públicos competentes, bem como perante quaisquer terceiros, sendo a responsável pela guarda dos documentos e livros fiscais da sociedade, dentre as demais atribuições previstas em lei.

- VII -

Resolvem, por fim, CONSOLIDAR o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**TAKARA BELMONT PARA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA. (em liquidação)
CNPJ/MF 43.446.749/0001-70**

DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "**TAKARA BELMONT PARA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**" e terá a sua sede na Rua Treze de Maio, 1315, Bairro Bela Vista, Capital do Estado de São Paulo e com fábrica na Av. Brasil, s/nº, no Município de Mairinque, Estado de São Paulo.

Cláusula 2ª. A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer localidade de País, desde que convenha a seus interesses, por deliberação dos sócios quotistas.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de indústria e comércio de móveis e equipamentos em geral para dentistas, barbeiro,

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste C
a qual confere com o original, do que

S. Paulo 01 DEZ. 2004

Em Teste da verdade.

Luiz Gustavo B. de Mesquita - Escr. Autor.
válido somente com o selo da autenticidade



Handwritten signatures and initials.

JUL 09
06 0002

SEM EFEITO
Maria Alice Nunes do Carmo
Auxiliar Técnico Administrativo
RF: 546.653.3.00

cabeleireiros, instituto de beleza e médico hospitalar, compra e venda e incorporação de bens imóveis e terraplanagens e materiais para construção.

643-A
SUELY APARECIDO SANTOS
Encarregado de Equipe
O.H. SMC

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios por escrito com uma antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
TAKARA CORPORATION	183.557	1.835,57	91,7786%
HIDETAKA YOSHIKAWA	16.442	164,42	8,2209%
QUOTAS EM TESOOURARIA	1	0,01	0,0005%
TOTAL	200.000	2.000,00	100,0000%

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios fica limitada, nos termos da lei, à totalidade do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A sociedade, em processo de liquidação, será representada pela Sra. ALICE KIOKO NAKAGUMA GONDO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.447.821 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 766.827.578-91, e residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cônego Eugênio Leite, 632, apto. 42, na qualidade de liquidante, a qual terá os mais amplos poderes para deliberar sobre a administração geral dos negócios da sociedade, representando-a, isoladamente, praticando todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas paraestatais ou de economia mista, empresas privadas nacionais e estrangeiras, podendo praticar, isoladamente, todos os atos necessários para que seja estudada a possibilidade de dar continuidade das atividades desta sociedade ou a dissolução da mesma, representando a sociedade perante todos os órgãos públicos competentes, bem como perante quaisquer terceiros, sendo a responsável pela guarda dos documentos e livros fiscais da sociedade, dentre as demais atribuições previstas em lei

Alice KioKO Nakaguma Gondo

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORCPN,
a qual confere com o original, do que dou fé.

S. Paulo 01 DEZ. 2004

Em Teste _____ da verdade

Luiz Gustavo B. de Mesquita - Esc. Adm.
Assina somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1096AA382474

1990-0004514-2

JUL 07

05 09 02

SEM EFEITO
Maria Alice Rangel
Auxiliar Técnico Administrativo
RF: 948.659.000

Parágrafo Único. Fica vedado o uso da denominação social em documentos estranhos aos fins sociais, tais como abono, avais, fianças, endossos de favor e atos semelhantes.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 7ª - Nenhum sócio quotista poderá caucionar, onerar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente suas quotas, sem a concordância expressa de todos os sócios, assegurando-se aos sócios o direito de preferência para a aquisição das mencionadas quotas em igualdade de condições.

SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
OPM SMC

DIVERGÊNCIA DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª - Todos os atos de interesse da sociedade serão decididos pelos detentores da maioria do Capital Social, resguardando-se aos sócios divergentes o direito de se retirar da sociedade na forma do parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo único. Os sócios que divergirem da alteração do contrato se retirarão da sociedade mediante o prévio reembolso da quantia correspondente ao seu Capital, na proporção do último balanço aprovado, na forma do disposto no artigo 15º do Decreto nº 3708, de 1º de janeiro de 1919.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 9ª. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se o levantamento de um Balanço e os seus haveres apurados serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único. Havendo conveniência entre os remanescentes, os herdeiros ou sucessores do falecido, poderão ingressar na sociedade com os mesmos direitos, mediante um novo instrumento de alteração do contrato social. Havendo mais de um herdeiro ou sucessores, os direitos do falecido serão exercidos por um só representante dentre eles.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10. O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano será elaborado o Balanço Geral e os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios.

7º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
V. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a p
cópia reprográfica extraída neste
a qual confere com o original, do qu

S. Paulo 01 DEZ. 2004

Em Teste da Verdade.

Ante: Gustavo B. de Mesquita - Esc. Autor.
Ante: Sumário com o selo de autenticidade



A. S.
O. S.
A. S.

1990-0.004.514-2

JUL 27

08 09 02

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEM EFEITO
Maria Alice
Auxiliar Técnico Administrativo - 3.º Gr.
RF: 948.053.9.00
645-1
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
0287/SMC

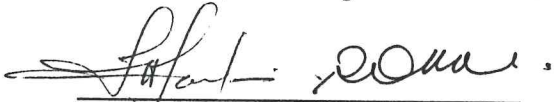
Cláusula 11. Os casos omissos deste contrato, serão regidos pelas disposições legais em vigor.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A liquidante ratifica expressamente sua declaração de não estar incurso em qualquer crime previsto em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social foi lavrado as Partes obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de duas testemunhas abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo

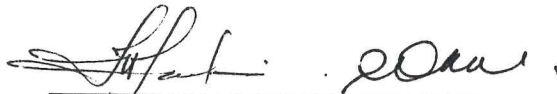
São Paulo, 26 de agosto de 2.002



TAKARA BELMONT CO. LTD

Pp. Jorge Hachiya Saeki

Pp. Ricardo Takahiro Oka

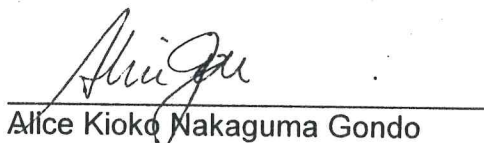


HIDETAKA YOSHIKAWA

Pp. Jorge Hachiya Saeki

Pp. Ricardo Takahiro Oka

LIQUIDANTE:


Alice Kioko Nakaguma Gondo

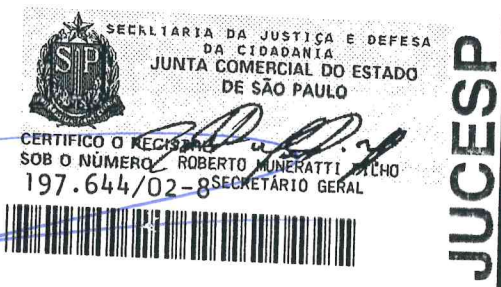
Visto do Advogado:


Ricardo Takahiro Oka
OAB/SP 83.382

TESTEMUNHAS:


Florivaldo Moreira Cardoso
RG 17.712.845-SSP-SP
CPF 087.178.818-70


Cláudia Maria Duarte de Paula
RG 30.462.140-7 – SSP/SP
CPF/ 915.535.637-00



JUCESP

1990-0.004.514-2

PROCURAÇÃO

SEM EFEITO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a empresa **TAKARA BELMONT PARA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** (em liquidação), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1.315, Bairro Bela Vista, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.446.749/0001-70, neste ato devidamente representada por sua liquidante, a **Dra. Alice Kioko Nakaguma Gondo**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.447.821 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 766.827.578-91, residente e domiciliada na Rua Cônego Eugênio Leite, 632, apto. 42, na Capital do Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Dr. RICARDO TAKAHIRO OKA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 83.382 e no CPF/MF sob nº 102.202.208-81; **Drª. ELIANE INO FUJIKAWA TOKUNAGA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 155.077 e no CPF/MF sob nº 142.613.938-16; **Drª. KARINA TSUJI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 183.703 e no CPF/MF sob nº 281.331.908-27; **Drª. DANIELA TIEKO ISHIKAWA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 206.927 e no CPF/MF sob nº 282.628.018-06; **Dr. LUIZ RENATO DO VALLE DE MOURA LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 221.076 e no CPF/MF sob nº 300.715.278-00; **KALYANI MADHUSUDANAN**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o nº 132.730 e no CPF/MF sob o nº 309.243.668-77; **FLORIVALDO MOREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob nº 133.804 e no CPF/MF sob nº 087.178.818-70, e **ANDRÉ ALVES SANTANA**, brasileiro, casado, estagiário, inscrito na OAB/SP sob nº 134.245 e no CPF/MF sob nº 279.996.768-02, todos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 949 - 8º andar, conferindo-lhes poderes para representar a Outorgante perante todos os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, formular e assinar requerimentos, incluindo, mas não se limitando a requerimentos para obter vistas em processos administrativos, retirar cópias, informar alteração de nome, sede e demais dados cadastrais da Outorgante, requerer certidões, apresentar impugnações, contestações e pedidos de reconsideração, interpor recursos, assinar petições, firmar declarações, receber informações, pagar taxas, emitir notificações extrajudiciais, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, especialmente para representá-la nos autos do **Processo Administrativo nº 1990-0.004.514-2 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, bem como representá-la perante o Departamento Judicial da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Paulo, e do **Processo Administrativo nº 1995-0044902-1 que tramita perante a Subprefeitura da Sé**, de acordo com o Código Civil, leis, decretos, atos normativos e regulamentos aplicáveis à espécie, incluindo poderes para substabelecer os poderes aqui outorgados em outrem, com ou sem reserva de iguais, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta procuração é outorgada por prazo indeterminado.

São Paulo, 13 de janeiro de 2005


TAKARA BELMONT PARA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 Dra. Alice Kioko Nakaguma Gondo
 Liquidante

EMISSÃO DE NOTAS
 HOMERO SANTI, Tabelião Al. Santos, 1470
 AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
 cópia reprográfica extraída pela parte, con-
 forme original apresentado, ou fe



1990-0.004.514-2

JORGE SAKI
JORGE HACHIDA NERI
SHVIO FETI TANAKA
DIRCEU FREITAS FILHO
RICARDO TAKAHIRO OKA
ELAINE PAPILLIZÁ

ELIANE INO FUJIKAWA TOKUNAGA
VIVIAN ORGINA ERICHMAN
PATRICIA PIVA AMARO
RAUL OLAVIA CONTRERAS
PATIA LAMPOGLIA DE LANTONIA DE LANTARA
TATIANA ANTONES VARETE RODRIGUES
MARINA TSUJI
DANIEL SAKO ISHIKAWA
MARC DELE BESTUM HAIDAR
LIGIA BARREIRO
PAULO XAVIER DA SILVEIRA
ANY CAROLINA BORRI GENOVEZ
LUIZ RENATO DO VALLE DE MOURA LEITE

ADVOGADOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL**

647
SUELY AR. DOS SANTOS
Encarregada de Equip.
DRE / SMC

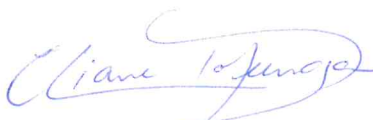
Ref: Processo Administrativo nº. 1990-0.004.514-2
Autorização para Extração de Cópias

AUTORIZAÇÃO

TAKARA BELMONT PARA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (em liquidação), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1.315, Bairro Bela Vista, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.446.749/0001-70, por sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Sa. requerer cópia das folhas, e seus respectivos versos se houver, nº 05, 07, 09, 78, 84, 160, 161, 210, 218, 251, 311, 368, 440, 441, 442, 453, 478, 479, 480, 481, 482, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 519, 606, 607, 608, 612 e 633.

São Paulo, 18 de janeiro de 2005

Termos em que,
Pede deferimento.

06


ELIANE INO FUJIKAWA TOKUNAGA
OAB/SP nº 155.077

199 0-0.004.514-2

648-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH UMC

Folha de informação nº 016

Do processo nº 1990-0.004.514-2 em .05 (a)

SOLICITADO
Mário Alencar
Auxiliar Técnico Administrativo
RF: 546.653.3.0.1

INTERESSADO: Takara Belmont para América do Sul
Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

LOCAL : R. Treze de Maio, 1315 - Bela Vista

ASSUNTO : Solicitação de xerocópias do processo
administrativo. Presentes os requisitos de
Interesse e Legitimidade. Proposta pelo
deferimento.

DESPACHO

Presente os requisitos de interesse e
legitimidade DEFIRO a Takara Belmont para América do
Sul Indústria e Comércio de Móveis Ltda.,
representada por Eliane Ino Fukikawa Tokinaga,
OAB/SP nº 155.077, a extração de cópias
reprográficas do processo administrativo nº 1990-
0.004.51-4-2 de fls. 06, 07, 09, 78, 84, 160, 161,
210, 218, 251, 311, 368, 440 a 442, 453, 478 a 482,
488 a 494, 519, 606 a 608, 612 e 633, por serem
certificáveis, de acordo com o Decreto nº 44.660/04.


SIMONE FERNANDES MATTAR
PROCURADORA CHEFE - JUD 1

CA/JUD1/despacho/mano

Dom: 22/01/05, Pág: 18

Depto. Judicial

Pedido de cópias

1990-0.004.514-2 - Presente os requisitos de interesse e legiti-
midade DEFIRO a Takara Belmont p/América do Sul Ind. e
Com. de Móveis Ltda., representada por Eliane Ino Fukinawa
Tokinaga, OAB/SP 155.077, a extração de cópias reprográficas
de fls 6,7,9,78,84,160,161,210,218,251,311,368,440/442,453,
478/482,488/494,519,606/608,612 e 633, por serem certifi-
cáveis de acordo com o Dec 44.660/04.

30 JULY AP. DOS SANTOS
Encarregada do Equipe

647
C-1676
Eudinea Nogueira Marques
Auxiliar Técnico Administrativo
JUD.

Do processo nº 1990-0.004.514-2 em 24/01/05

INTERESSADO: Takara Belmont Para América do Sul Ind.
E Com. De Móveis Ltda.

LOCAL : R. Treze de Maio, 1315 - Bela Vista

ASSUNTO : Solicitação de xerocópias do processo administrativo. Presentes os requisitos de Interesse e Legitimidade. Proposta pelo deferimento.

JUD CONTABILIDADE

Presente os requisitos de interesse e legitimidade DEFIRO a Takara Belmont para América do Sul Indústria e Comércio de Móveis Ltda., representada por Eliane Ino Fukikawa Tokinaga, OAB/SP nº 155.077, a extração de cópias reprográficas do processo administrativo nº **1990-0.004.51-4-2** de fls. 06, 07, 09, 78, 84, 160, 161, 210, 218, 251, 311, 368, 440 a 442, 453, 478 a 482, 488 a 494, 519, 606 a 608, 612 e 633, por serem certificáveis, de acordo com o Decreto nº 44.660/04.

Pedimos que ao retornar este expediente, seja devolvido para a arquiteta Rosilene de JUD 11.

São Paulo, 24 de janeiro de 2005

SIMONE FERNANDES MATTAR
Procurador do Município - JUD 1

640-
FUELY AP. DOS SANTOS
Encarregado de Equipe
D7H / SMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL

2018-0.004.514-2
2018-0.005.232-2

48
Danilo Presotto Junior
Auxiliar Técnico Administrativo - JUD.
RF: 603.713.7.00

TERMO DE RECEBIMENTO

199 0.004.514-2

Declaro ter recebido, cópias
reprográficas do processo administrativo nº 1990-
0.004.514-2 de fls. 06, 07, 09, 78, 84, 160, 161,
210, 218, 251, 311, 368, 440 a 442, 453, 478 a 482,
488 a 494, 519, 606 a 608, 612 e 633, por serem
certificáveis, de acordo com o Decreto nº 44.660/04.

São Paulo, 27 de janeiro de 2005.



Kalyani MADHUSUDAN

CA/judl/recibo/mano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº 419637

GUIA DE ARRECADAÇÃO

SUELY APARECIDA DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

NOME DO INTERESSADO

TAKARA BELMONT p/ AMÉRICA DO SUL IND. COM. M.

ENDEREÇO

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA

HISTÓRICO

(034) Tinta e quatro cópias
reprográficas.

T.A.: 1990 - 0.004.514 - 2

Danilo Pires do Junior
Assessor Técnico Administrativo - JUB
RF: 603.715.5.00

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA

CÓDIGO DO
TESOURO

VALOR

Cópias
Tarifa bancária

394

R\$ 5,10

587

R\$ 1,32

TOTAL

R\$ 6,42

PREPARADO POR

VISTO

CÓDIGO DO RECEBEDOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CTAM0022 0177B6232 270105

6,42C CREDITO

650-

LUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DZH / SMC

2019-0.004.514-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL

48
Danilo Presotto Junior
Auxiliar Técnico Administrativo - JUD.
RF: 603.713.000

TERMO DE RECEBIMENTO

199 0.004.514-2

Declaro ter recebido, cópias
reprográficas do processo administrativo nº 1990-
0.004.514-2 de fls. 06, 07, 09, 78, 84, 160, 161,
210, 218, 251, 311, 368, 440 a 442, 453, 478 a 482,
488 a 494, 519, 606 a 608, 612 e 633, por serem
certificáveis, de acordo com o Decreto nº 44.660/04.

São Paulo, 27 de janeiro de 2005.



Kalyani MADHUSUDANAN

CA/judl/recibo/mano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º.....

do processo n.º 1990-0.004.514-2 em 27/01/05 a).....

199 0-0:004.514-2

Danilo Presotto Junior
Auxiliar Técnico Administrativo - JUD.
RF: 603.713.5.00

JUD .1

Sra. Procuradora:

SUELY APARECIDA DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPM / SMC

Com a guia mod. 99-T n.º 419637-K
de 27/01/05 no valor de R\$ 6,42 encaminhamos o presente processo para
prosseguimento.

JUD SEÇÃO TÉC. CONTABILIDADE, 27.01.2005.

Danilo Presotto Júnior
Assist. Gestão Políticas Públicas
R.F. 603.713.5.00



Jud. 1. Arquitteta Rosilene

Para proseguir mlt.

27/01/05



DEPARTAMENTO JUDICIAL

Rosilene

100/11 - 3201010

270205

Eodine

SMC / DPH

Ser. Amstente Jud. 1

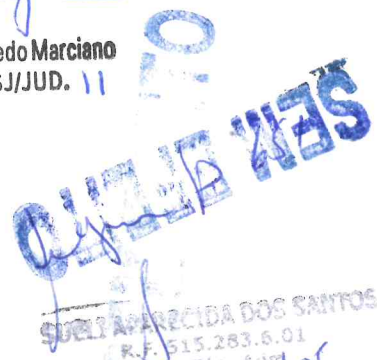
Em desenvolvimento após consulta.



09/07/05



Rosilene M. de Toledo Marciano
Arquiteto - SJ/JUD. 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

199 000.004.514-2

Folha de informação nº

d

Proc. nº

1990-0.004.514-2

em 10/06/05

(a)

AO

CONPRES

SRA. SECRETARIA,

SUELY APARECIDA DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.283.6.01
Aux. Téc. Adm.

199 000.004.514-2

TRATA-SE DE PROCESSO DE TOMBAMENTO. POR ORDEM
DO SR. DIANTON COSTODIANE ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
ACOMPANHAM OS VOVOMES.
EM 07 DE JUNHO DE 2005.

Andréa Tourinho
Assistente Técnico
DPH/SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

GUIA DE ARRECADAÇÃO

654
Nº 930613 -H

JOÃO DOS SANTOS
Engenheiro de Equipamentos
DPH SMC

NOME DO INTERESSADO

INDIRA DUARTE PILLAY BARTOLOMEU

ENDEREÇO

SANTA MADALENA, 240

CGC OU CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA

HISTÓRICO

REVOCHIMENTO REF. A EXPEDICAO
DE COPIAS REPROGRAFICAS DE peça
processual (194 páginas)
PROC. 1990 - 0.004.514.2.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA

CÓDIGO DO
TESOURO

VALOR

Expediente

341

19,40

TAXA BANCÁRIA

587

0,94

TOTAL

20,34

PREPARADO POR

ANTONIO PAULO BORGES

R. F. - 804.699.800

SMC - Gabinete

VISTO

CÓDIGO DO RECEBEDOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Lucas de Moraes Coelho
R. F 788.321.8
SMC/CONPRES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nº 930613 -H

GUIA DE ARRECADAÇÃO

NOME DO INTERESSADO

ENDEREÇO

CGC OU CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA

HISTÓRICO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA

CÓDIGO DO
TESOURO

VALOR

Expediente	341	19,40
LIXA BANCÁRIA	587	0,94
TOTAL		20,34

PREPARADO POR
ANTONIO PAULO BORGES
R.F. - 504.699.800
SMC - Gabinete

VISTO

CÓDIGO DO RECEBEDOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Lucas de Moraes Coelho
R.F. 28.218
SMC GENPRES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

6564
Nº 930613 -H

GUIA DE ARRECADAÇÃO

SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe

NOME DO INTERESSADO

INDIRA DUARTE PILLAY BARTOLOMEU

ENDEREÇO

SANTA MADALENA, 240

CGC OU CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA

HISTÓRICO

RECOLHIMENTO REF. A EXPEDIÇÃO
DE CÓPIAS REPRODUTIVAS DE PÇA
PROFESSOR (194 páginas)
PROC. 1990 - 0.004514.2.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA

CÓDIGO DO
TESOURO

VALOR

Expediente

341

19,40

TAXA BANCÁRIA

587

0,94

TOTAL

20,34

PREPARADO POR
ANTONIO PAULO BORGES
R.F. - 504.699.800
SMC - Gabinete

VISTO

CÓDIGO DO RECEBEDOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1054
Lucas de Moraes Coelho
R.F. 788.821.8
SMC/CONTRESP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº 758148 -K

GUIA DE ARRECADAÇÃO

NOME DO INTERESSADO

ENTREÇO

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA

HISTÓRICO

1990-0.004.514-2

Lucas de Moraes Coelho
R. F 788.321.8
SMC ALOR NPRES

DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA

CÓDIGO DO
TESOURO

SMC VALCO

1000 1000 1000

243

10

W. J. G. A. de Vries

22 A

TOTAL

2150

PREPARADO POR

VISTO

CÓDIGO DO RECEBEDOR

AUTENTICACÃO MECÂNICA

hesp001 047 27012006 0102

21,30R 20/40